



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – PROCESSO ADM. Nº 01.25.06.2026
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

OBJETO

Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos a fim de atender a demanda dos municípios integrantes do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES**, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.989.785,98 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA (DISPUTA)

01 de outubro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Das 08:00h de 22/09/2026 até as 08:00h de 01/10/2026, horário de Brasília

LOCAL DA DISPUTA

Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS

Em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE



Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales_)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.25.06.2026

Torna-se público que o *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, por meio do *Setor de Licitações*, sediado a *Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000*, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da *Lei Nº 14.133 de 2021*, e demais legislação aplicável, e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste *Edital*.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos a fim de atender a demanda dos municípios integrantes do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES**, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do *Termo de Referência*, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *Menor Preço por Item*, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Para evitar o chamado efeito âncora, que compromete os princípios próprios da Administração Pública sobretudo o interesse público e a eficiência, o valor orçado pela Administração será mantido em sigilo até a conclusão da disputa.

1.4.1. O sigilo acima estabelecido, devidamente justificado, encontra amparo legal no art. 13, parágrafo único, inciso II, c/c art.24 da Lei 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste *Pregão* os interessados que estiverem previamente credenciados no *Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF* e na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras (BNC);

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. Poderão participar deste *pregão*, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Os itens relacionados abaixo serão para ampla concorrência, com exceção destes, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do *Art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006*.

1	2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	27	28	29	32	33	35	36	39
40	41	42	43	44	47	48	49	50	51	52	53	54	55
56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69
70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	97	98
99	101	103	104	106	107	108	109	110	112	114	115	116	117
118	119	123	127	128	131	132	133	134	135	136	137	138	139
140	141	142	143	144	146	147	148	149	151	152	153	154	155
156	157	158	159	160	161	163	164	165	166	167	168	169	170
171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	188
189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	200	201	202	203
204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217
218	220	221	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233
234	235	236	237	238	239	240	241	242	244	245	246	247	249
250	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	267	268
269	270	271	272	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285
286	287	288	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301
302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315
316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329
330	331	351	352	353	354	355	356	358	360	361	362	364	365
366	367	368	370	371	372	373	374	375	376	378	379	380	381
382	383												

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a *Administração Pública* cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste *Edital* e seu (s) anexo(s);

2.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação e celebrar contratos administrativos em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da *Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976*, concorrendo entre si;

2.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, a vedação à participação de empresas em consórcio fundamenta-se nas características do objeto desta licitação, que não apresenta complexidade técnica ou operacional que demande a associação entre empresas, tampouco exige a conjugação de diferentes especialidades, capacidades técnicas ou estruturas empresariais para sua execução, sendo plenamente possível o fornecimento dos materiais por empresa individualmente considerada que atenda aos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório;

2.7.8. *Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP*, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, *conforme § 1º do Art. 9º da Lei Nº 14.133, de 2021*.

2.7.10 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma *BNC*, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste *Edital*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá anexar documentos que declararão:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no *Edital* e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na *Constituição Federal*, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do *Artigo 7º, XXXIII, da Constituição*;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos *Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Art. 5º da Constituição Federal*;



3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da *Previdência Social ou para aprendiz*, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. Cumpre com os dispostos nos incisos 33 do Art. 7º da Constituição federal de 1988;

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no *Artigo 16 da Lei Nº 14.133, de 2021*.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no *Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006*, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus *Artigos 42 a 49*, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da *Lei Nº 14.133, de 2021*.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na *Lei Complementar Nº 123, de 2006*, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os *Itens 3.3 ou 3.5* sujeitará o licitante às sanções previstas na *Lei Nº 14.133, de 2021*, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do *Item 3.10* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo CONIVALES ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, sem, contudo, se identificar (no que couber):

4.1.1. *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;*

4.1.2. *Marca do item;*

4.1.3. *Valor do item, unitário e global;*

4.1.3.1. *Para o cadastro do valor unitário, poderá ser utilizado até 02 (duas) casas decimais após a “vírgula”;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações, quando participarem de licitações públicas.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pelo *CONIVALES* por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo *Tribunal de Contas da União* e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, Inciso IX, da *Constituição*; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste *Edital*.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) *Pregoeiro (a)* e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no *Edital*.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, que neste certame será ABERTO E FECHADO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública na etapa aberta, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (o), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) *Pregoeiro(a)* aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à *Receita Federal*, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos *Artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006*, regulamentada pelo *Decreto nº 8.538, de 2015*.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

5.17.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será feito sorteio de forma automática pela plataforma de realização da disputa, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no *Art. 60 da Lei Nº 14.133, de 2021*, nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta *Lei*;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

5.18.1.3.1. Para comprovação das ações que trata o subitem acima, os licitantes devem comprovar o reconhecimento público de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante comprovação documental de políticas institucionais de equidade de gênero ou certificações equivalentes.

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.1.4.1. Para comprovação das ações que trata o subitem acima, os licitantes devem comprovar o reconhecimento público de boas práticas de promoção da integridade por meio de programas de integridade próprios, certificações equivalentes e documentos institucionais.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do *Estado* ou do *Distrito Federal* do órgão ou entidade da *Administração Pública* estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de *Município*, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no *País*;

5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da *Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009*.

5.19. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por

5.19.1. I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) negociará condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, inclusive quando a proposta permanecer acima do valor máximo estimado para contratação.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida;

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

5.20.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

5.20.5. É facultado ao (à) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no *Art. 14 da Lei Nº 14.133/2021*, legislação correlata e no *Item 2.7* do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o *Artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992*.

6.3. Caso conste na *Consulta de Situação* do licitante a existência de *Ocorrências Impeditivas Indiretas*, o (a) pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no *Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas*. (*IN Nº 3/2018, Art. 29, caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (*IN Nº 3/2018, Art. 29, §1º*);

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (*IN nº 3/2018, art. 29, §2º*);

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP(s), o (a) pregoeiro (a) poderá verificar se faz jus ao benefício, em conformidade com os *Itens 2.6.1 e 3.6* deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no *Artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no *Termo de Referência*;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CONIVALES;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CONIVALES.

6.8.1. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do (a) pregoeiro (a), que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos;

6.9.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de *Planilha de Custos e Formação de Preços* elaborada pelo CONIVALES, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do *Simples Nacional*, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o *Termo de Referência* exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no *Termo de Referência*, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. O CONIVALES poderá solicitar amostra do objeto durante toda a vigência da *Ata de Registro de Preço ou Contrato*, a fim de constatar os padrões de qualidade do produto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no *Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016*, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (*Art. 63, I, da Lei Nº 14.133/2021*).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da *Previdência Social* ou aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na *Constituição Federal*, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (*IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º*).

7.7. A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital.

7.8.1. O envio dos documentos habilitação deverá ocorrer, até 24 horas após a solicitação no chat da plataforma.

7.9. A verificação dos documentos de habilitação que constem no Termo de Referência, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):

7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, apresente os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados.

7.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Art. 4º do Decreto Nº 8.538/2015).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.17. Para os documentos cujo prazo de validade não constem em seu corpo, o (a) pregoeiro (a) considerará validade de 90 (noventa) dias, contando da data de sua emissão.

7.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.18.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.19. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados (anexados), por meio da plataforma eletrônica do BNC, conforme as determinações listadas abaixo:

a) Os arquivos deverão ser encaminhados em formato PDF;

b) Cada documento deverá ser disposto em um arquivo, cujo título deverá ser o número do item o qual ele se refere no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

Exemplo:

8.3.27. Cópia do Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

Título do arquivo: 8.3.27

Exemplo:

DOCTOS-HABILITACAO.zip (cópia de avaliação)

Arquivo Comandos Ferramentas Favoritos Opções Ajuda

Adicionar Extrair Para Testar Visualizar Excluir Localizar Assistente Informações Antivírus Comentários SFX

DOCTOS-HABILITACAO.zip\DOCTOS HABILITAÇÃO - Arquivo ZIP, tamanho descomprimido 31.536.267 bytes

Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRC32
Pasta de arquivos					
9.1 A.pdf	75.512	73.678	Documento do Ad...	25/10/2021 09:40	3D860383
9.1 B.pdf	85.047	80.601	Documento do Ad...	29/10/2021 12:23	CD60A6C0
9.8.3.pdf	3.686.913	3.307.178	Documento do Ad...	02/09/2021 15:17	962189D3
9.8.3-1.pdf	2.268.435	1.705.041	Documento do Ad...	21/05/2021 13:14	A7251E84
9.8.3-2.pdf	3.101.987	2.559.503	Documento do Ad...	21/05/2021 13:15	4B60D2EE
9.8.7 E 9.8.8.pdf	2.501.967	2.235.602	Documento do Ad...	12/04/2021 17:12	50C59EA0
9.9.1.pdf	109.298	83.659	Documento do Ad...	25/10/2021 10:43	6D90BD04
9.9.2.pdf	79.455	77.646	Documento do Ad...	25/10/2021 09:41	92F4C702
9.9.3.pdf	106.533	88.992	Documento do Ad...	25/10/2021 09:28	6E8EE89A
9.9.4.pdf	170.106	165.892	Documento do Ad...	25/10/2021 09:42	A2D82836
9.9.5.pdf	419.279	349.358	Documento do Ad...	04/03/2021 17:35	8AEB7198
9.9.6.pdf	26.040	22.378	Documento do Ad...	06/10/2021 08:49	B93FA5CA
9.9.7.pdf	259.638	168.664	Documento do Ad...	25/10/2021 09:31	F281B2C6
9.9.7_1.pdf	128.329	105.672	Documento do Ad...	21/06/2021 13:47	844C96EB
9.10.1.pdf	44.632	20.057	Documento do Ad...	26/10/2021 08:35	D4C554F3

7.20. O Cadastro de informações gerais da empresa, conforme modelo deste edital (ANEXO V), deverá ser redigida em papel com o timbre da empresa, sem rasuras, assinada pelo *Sócio Administrador* da empresa, ou seu representante legal (mediante envio de procuração).

7.21. A critério do CONIVALES, para subsidiar o julgamento técnico, poderão ser exigidas no que couber, as especificações técnicas dos produtos os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação de conformidade.

7.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do CONIVALES, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.22.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de, no máximo, 2h (duas horas), a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico;

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165 da Lei Nº 14.133, de 2021. O prazo para registro da intenção de recurso na plataforma de licitações, será de 30 (trinta) minutos.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Art. 17 da Lei Nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela *Autoridade Competente*, após a regular decisão dos recursos porventura apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a *Autoridade Competente* homologará o procedimento licitatório.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a *Ata de Registro de Preços*, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no *BNC*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da *Ata de Registro de Preços*, o CONIVALES poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

12.2.1. A *Ata de Registro de Preços*, poderá ser assinada por meio de assinatura digital (certificado digital) do representante legal da empresa.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da *Ata de Registro de Preços* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas *Atas de Registro de Preços* quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no *Termo de Referência*, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4.1. Poderá ser incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, formando-se *Cadastro Reserva*, em conformidade com o *Decreto Federal Nº 11.462/2023*.

12.5. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Art.84 da lei 14.133/2021.

12.6. Na assinatura da *Ata de Registro de Preços*, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*.

12.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a *Ata de Registro de Preços*, o CONIVALES, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a *Ata de Registro de Preços*.

12.8. Toda a regulamentação pertinente a *Ata de Registro de Preços* apresentada nesta sessão, se aplicam aos *Contratos* que eventualmente sejam firmados.

12.9. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência da *Autoridade Competente*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 11.462/2023*, restrita as adesões ao território de Sergipe.

13. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

13.1. As regras acerca da revisão e reajuste de preços registrados estarão estabelecidas na *Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato*, anexo a este edital.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no *Termo de Referência*.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da *Contratante*:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

15.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3. São obrigações da Contratada:

15.3.1. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.3.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.3.1.2 Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

15.3.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*;

15.3.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.1.5. Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

15.3.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

15.3.1.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

15.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no *Termo de Referência*, Anexo I deste edital.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3.6. os antecedentes da licitante ou contratada

17.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor estimado para a contratação, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela empresa sancionada.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato licitado.

17.4.3. No caso de inadimplemento no pagamento da multa no prazo fixado no item 17.4, o valor será corrigido monetariamente utilizando-se o índice IPCA, tendo como termo inicial da data de constituição do débito.

17.4.3.1. A autoridade competente do CONIVALES providenciará a inclusão do débito no CADIN e encaminhará cópia do processo à Procuradoria jurídica para inscrição na dívida ativa.

17.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5.1. O licitante que incorrer em qualquer das infrações citadas será notificado via endereço eletrônico, devendo confirmar o recebimento da notificação em até 2 (dois) dias úteis.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração será de no mínimo 3 (três) anos e no máximo de 6 (seis) anos.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas condições previstas no edital e seus anexos.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos do quadro funcional do Consórcio, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13.1. No caso de penalidade de multa, sua cobrança deverá ser feita em conjunto com a intimação, constando nela os dados necessários para o devido pagamento.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.15. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Resolução CONIVALES nº 22/2025, bem como no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.15.1. Para aplicação de sanções em infrações não previstas na Resolução CONIVALES Nº 22/2025, aplica-se o disposto na Lei federal 14.133/21.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei Nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de licitações BNC ou por meio do endereço eletrônico valdemir.conivales@gmail.com.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

20.1. A Minuta da Ata de Registro de Preços a partir da sua publicação, será utilizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, que atuará como Órgão Gerenciador.

20.2. Participam deste Edital, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

Amparo de São Francisco	General Maynard	Pedrinhas
Aquidabã	Itabaianinha	Porto da Folha
Boquim	Itabi	Propriá
Canhoba	Japoatã	Riachuelo
Carira	Malhada dos Bois	Santana do São Francisco
Cedro de São João	Maruim	Santa Rosa de Lima
Cristinápolis	Moita Bonita	São Domingos
Cumbe	Monte Alegre de Sergipe	Siriri
Divina Pastora	Nossa Senhora das Dores	Telha
Estância	Nossa Senhora de Lourdes	Tomar do Geru
Gararu	Pacatuba	Umbaúba

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) pregoeiro (a).

21.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da *Administração*, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a *Administração* não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na *Administração*.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no *Portal da Transparência* do CONIVALES, no endereço eletrônico www.conivales.se.gov.br.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1. ANEXO I - *Termo de Referência*

21.11.2. ANEXO II – *Minuta da Ata de Registro de Preços*

21.11.3. ANEXO III – *Minuta do Termo de Contrato*

21.11.4. ANEXO IV – *Minuta da Ordem de Fornecimento*

21.11.5. ANEXO V – *Modelo de Cadastro Empresa*

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2026

Valdemir Alves dos Santos Neto
Pregoeiro(a)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE



Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.25.06.2026

PREGÃO Nº 10/2026

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO (MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE)**, para atendimento as demandas dos municípios que compõe o CONIVALES e participam desse procedimento licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Qty.
1	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ARTICULADO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	348
2	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ARTICULADO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	80
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 35% GEL TIXOTRÓPICO - COMPOSTO POR ÁCIDO FOSFÓRICO 35%, ESTABILIDADE CONTÍNUA, TECNOLOGIA AUTOLIMITANTE, CORANTE AZUL, ÓTIMA VISCOSIDADE, FÁCIL REMOÇÃO COM ÁGUA. APRESENTAÇÃO EM SERINGAS CONTENDO CERCA DE 3 ML. (UNIDADE)	2226
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL - COMPOSTO POR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, DICLUGONATO DE CLOREXIDINA, ESPESANTE, CORANTE E ÁGUA, DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE, CORANTE AZUL, FÁCIL REMOÇÃO COM ÁGUA. APRESENTAÇÃO EM SERINGAS CONTENDO CERCA DE 2,5 ML. (UNIDADE)	7226
5	AFASTADOR DE MINESSOTA - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,9 CM DE LARGURA E 1,5 MM DE ESPESSURA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	279
6	AGENTE DE UNIÃO (SILANO) - COMPOSTO POR SILANO E ETANOL, FORMA LÍQUIDA, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 05 ML. (UNIDADE)	448
7	AGULHA GENGIVAL 27 G (LONGA) - TAMANHO: 0,4 X 38 MM, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, ROSCA TIPO IMPERIAL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. (CAIXA)	3311
8	AGULHA GENGIVAL 30 G (CURTA) - TAMANHO: 0,30 X 25 MM, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, ROSCA TIPO IMPERIAL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. (CAIXA)	4719

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

9	AGULHA GENGIVAL 30 G (EXTRA CURTA) - TAMANHO: 0,30 X 12,7 MM, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, ROSCA TIPO IMPERIAL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. (CAIXA)	2278
10	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO Nº 301 ADULTO - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, CABO OCO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	306
11	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO Nº 302 ADULTO - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, CABO OCO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	261
12	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO Nº 303 ADULTO - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, CABO OCO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	390
13	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL RETA INFANTIL - CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, PONTA CÔNCAVA RETA, NÃO CORTANTE, CABO OCO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	355
14	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN DIREITA 01R ADULTO - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ETERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	259
15	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN ESQUERDA 01L ADULTO - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ETERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	251
16	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN RETA Nº 01 ADULTO - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ETERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	446
17	ALGINATO TIPO II - PRESA NORMAL/REGULAR, MATERIAL DE ALTA ELASTICIDADE COM RESISTENCIA AO RASGAMENTO, COM ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA CAPAZ DE REPRODUZIR DETALHES FINOS COM BAIXO ÍNDICE DE DISTORÇÃO, ESTABILIDADE DIMENSIONAL PROLONGADA, LIVRE DE POEIRA, AROMA TUTTI-FRUTI OU MENTA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400 G. (UNIDADE)	213
18	ALGINATO TIPO I - PRESA RÁPIDA, MATERIAL TIXOTRÓPICO DE ALTA ELASTICIDADE COM RESISTENCIA AO RASGAMENTO, COM ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA CAPAZ DE REPRODUZIR DETALHES FINOS COM BAIXO ÍNDICE DE DISTORÇÃO, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, LIVRE DE POEIRA, AROMA TUTTI-FRUTI OU MENTA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 450 G. (UNIDADE)	384
19	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, PARA PERFURAÇÃO EM 05 DIÂMETROS DIFERENTES, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CORTANTE, ARTICULADO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	94

20	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO (PINÇA GOIVA) - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ARTICULADO, ETERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, 16 CM COMPRIMENTO, DEMAIS MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	393
21	ALVEOLÓTOMO LUER RETO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ARTICULADO, ETERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, 16 CM DE COMPRIMENTO, DEMAIS MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	240
22	AMALGAMADOR DIGITAL – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAINÉL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO, COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA, SISTEMA UNIVERSAL PARA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE CÁPSULAS, TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (MENOS DE 6 DB), BIVOLT (110/220V), 4.600 RPM (+/-10%) OSCILAÇÕES POR MINUTO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 40 W, PESO APROXIMADO: 2,975 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 MM DE COMPRIMENTO X 140 MM DE ALTURA X 230 MM DE LARGURA), DEVE PROPORCIONAR FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA DE 12 MESES. (UNIDADE)	26
23	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA A 4% + EPINEFRINA 1:100.000. TUBETE DE VIDRO (1,8 ML). IDENTIFICAÇÃO: EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE VIDRO DE 1,8 ML. (UNIDADE)	55213
24	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% + EPINEFRINA 1:100.000. TUBETE DE VIDRO (1,8 ML). IDENTIFICAÇÃO: EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE VIDRO DE 1,8 ML. (UNIDADE)	190513
25	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2 % COM EPINEFRINA 1:1000.000. TUBETE DE VIDRO (1,8 ML). IDENTIFICAÇÃO: EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE VIDRO DE 1,8 ML. (UNIDADE)	31750
26	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRITOR. TUBETE DE VIDRO (1,8 ML). IDENTIFICAÇÃO: EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE VIDRO DE 1,8 ML. (UNIDADE)	34338
27	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% + FELIPRESSINA 0,03UI. TUBETE DE VIDRO (1,8 ML). IDENTIFICAÇÃO: EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE VIDRO DE 1,8 ML. (UNIDADE)	16000
28	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, À BASE DE BENZOCAÍNA 200 MG/G. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM CERCA DE 30 G. (UNIDADE)	3865
29	ANESTÉSICO TÓPICO SPRAY, À BASE DE LIDOCAÍNA 10% (100MG/ML), SEM VASOCONSTRITOR. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM CERCA DE 50 ML. (UNIDADE)	764
30	APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL PORTÁTIL ODONTOLÓGICO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE ALTA FREQUÊNCIA, PAINEL DE LCD COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM TECNOLOGIA DC, LEVE E COMPACTO (1,8 KG), CONFIGURAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE RAIOS-X SIMPLES, PROTEÇÃO DE VIDRO EXTERNA (PARA PROTEGER O OPERADOR E O PACIENTE DA DISPERSÃO DE RADIAÇÃO), TECNOLOGIA DE EMISSÃO COM POTÊNCIA	35

	CONSTANTE (REDUÇÃO DA DOSAGEM DE RADIAÇÃO COMPARADA AOS RAIOS-X CONVENCIONAIS), TIPO DE EXPOSIÇÃO: MOLAR, INCISO E CANINO, FILME OU SENSOR DIGITAL, MOVIMENTOS LIVRES, POTÊNCIA DE ENTRADA: 600 W, TENSÃO ELÉTRICA: 60 KV +/-5%, CHAVE DE VOLTAGEM: 22.2V, TAMANHO APROXIMADO (L X C X A): 135 x 250 x 175 MM, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	
31	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORRENTE NO TUBO DE 7,2 MA EM 127 V E 7,8 MA EM 220 V, VERSÃO TIPO COLUNA MÓVEL COM BASE EM 04 RODÍZIOS, TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL, DISPARADOR MANUAL A DISTÂNCIA DE 5 M, CABEÇOTE COMPOSTO DE BOBINAS SECUNDÁRIAS RECOBERTAS DE RESINA EPÓXI PARA CÂMARA EXPANSORA DE ÓLEO E REVESTIMENTO INTERNO DE CHUMBO, FECHADO A VÁCUO COM ÓLEO ISOLANTE TRATADO, CABEÇOTE DE RAIOS-X QUE UTILIZE TUBO EMISSOR DE RAIOS X, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR COM EPÓXI ELETROSTÁTICO E POLIURETANO ALIFÁTICO, CONJUNTO DE BRAÇOS ARTICULÁVEL E OS CONTATOS SÃO GIRATÓRIOS COM LIMITAÇÃO DE GRAUS, BASE DE SUSTENTAÇÃO DE FERRO FUNDIDO, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM ESTADO DE AÇÃO IMINENTE PARA APLICAÇÃO DE CARGAS ESPECIFICADAS, FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ, MONOFÁSICO, MÁXIMA VOLTAGEM DO TUBO: 70 KV, MÁXIMA ALTA VOLTAGEM: 85 KV FOCO NOMINAL, FOCO: 0,8 MM (NBR IEC 336), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE CALOR DO ANODO: 7000 J, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRABALHO DE CORRENTE CONTÍNUA: 2 MA X 70 KV, MÁXIMA TAXA DE RESFRIAMENTO DO ANODO : 210 W, EIXO DE REFERENCIA: 19° EM RELAÇÃO AO ANODO, ÂNGULO DE ALVO: 19° FILAMENTO, CARACTERÍSTICAS: 2.0 A 2.85 ± 0.2 V, FILTRAÇÃO INERENTE: 0.5 MM AL, MATERIAL ALVO: TUNGSTÊNIO, LARGURA MÁXIMA: 72 MM, FILTRAÇÃO TOTAL: 3,61 MM AL COM EQUIVALÊNCIA DE QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 213 CM DE COMPRIMENTO X 102 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE III, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	30
32	APLICADOR ODONTOLÓGICO - TIPO PISTOLA, DISPENSADOR PARA PONTAS, CABO ANATÔMICO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO EM GATILHO QUE PERMITA CONTROLE UNIFORME DA EXTRUSÃO SEM RETORNO DO ÊMBOLO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DESGASTE, AUTOCLAVÁVEL. DEVERÁ CONTER 01 APLICADOR + 10 PONTAS NÚMERO 02 (ALTA FLUIDEZ) + 10 PONTAS NÚMERO 03 (FLUIDEZ PESADA) + 10 PONTAS NÚMERO 4 (FLUIDEZ MÉDIA). (UNIDADE)	90
33	APLICADOR ODONTOLÓGICO - TIPO PISTOLA, PARA APLICAÇÃO DE CIMENTOS EM CÁPSULA, CABO ANATÔMICO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO EM GATILHO QUE PERMITA CONTROLE UNIFORME DA EXTRUSÃO SEM RETORNO DO ÊMBOLO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DESGASTE, AUTOCLAVÁVEL. DEVERÁ SER COMPATÍVEL À MARCA OFERTADA NO ITEM Nº 248 DESTA EDITAL. (UNIDADE)	78
34	ASPIRADOR CIRÚRGICO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VISOR ANALÓGICO, PRODUZIDO EM MATERIAL ABS, ALÇA REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 01 LITRO, COMPRIMENTO DO TUBO CONECTOR: 1,2 M, COMPRIMENTO DO TUBO DE SUÇÃO: 1 M, COMPRIMENTO DO TUBO CONECTOR DE SUÇÃO: 2,4 M, VAZÃO: 20 LITROS POR MINUTO, VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG, RUÍDO MÁXIMO: 65 DBA, BIVOLT, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	7791
35	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO 100 X 60 CM (COMPRIMENTO X LARGURA) - PROTEÇÃO MÍNIMA DE 0,50 MMPB, FIO DE COSTURA 100% POLIÉSTER, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, CINTO EM NYLON, OMBREIRAS ACOLCHOADAS, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, LAVÁVEL, FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO,	93

	RESISTENTE A ÁLCOOL ETÍLICO 70%, RESISTENTE A ÁCIDO PERACÉTICO, QUIMICAMENTE ESTERILIZÁVEL, PROTEÇÃO BACTERIOLÓGICA, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, RESISTÊNCIA FÍSICO-MECÂNICA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	
36	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO 76 X 60 CM (COMPRIMENTO X LARGURA) - PROTEÇÃO MÍNIMA DE 0,50 MMPB, FIO DE CUSTURA 100% POLIÉSTER, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, CINTO EM NYLON, OMBREIRAS ACOLCHOADAS, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, LAVÁVEL, FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, RESISTENTE A ÁLCOOL ETÍLICO 70%, RESISTENTE A ÁCIDO PERACÉTICO, QUIMICAMENTE ESTERILIZÁVEL, PROTEÇÃO BACTERIOLÓGICA, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, RESISTÊNCIA FÍSICO-MECÂNICA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	80
37	AVENTAL HOSPITALAR NÃO ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40 G/M2, TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TIRAS PARA FECHAMENTO EXTERNO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE E NA COR BRANCA. (UNIDADE)	80395
38	BABADOR ODONTOLÓGICO - COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CELULOSE 100% VIRGEM E UMA DE PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 40 CM, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (PACOTE)	5895
39	BANDA / FITA MATRIZ DE AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,05 X 5 MM. APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 50 CM. (UNIDADE)	4435
40	BANDA / FITA MATRIZ DE AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,05 X 7 MM. APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 50 CM. (UNIDADE)	3798
41	BANDEJA 09 X 22 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, 09 X 22 CM X 1,5 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), RESISTENTE A CORROSÃO, SUPERFÍCIE LISA, ESTERILIZÁVEL. (UNIDADE)	739
42	BANDEJA 12 X 22 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, 12 X 22 CM X 1,5 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), RESISTENTE A CORROSÃO, SUPERFÍCIE LISA, ESTERILIZÁVEL. (UNIDADE)	408
43	BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA – ACOMPANHA BANDEJA, ARRUELAS, CALÇO, PARAFUSO E MANCAL, DEVE PERMITIR MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360º, BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ADAPTÁVEL EM COLUNAS NAS MEDIDAS DE 1 ½ “A 2 “POLEGADAS. 2” = 50,80 MM (2 POLEGADAS) 1” ½ = 38,10 MM (UMA POLEGADA E MEIA), DIMENSÃO: 300MM X 240MM, COR BRANCA, MANUAL DE MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	134
44	BICARBONATO DE SÓDIO - PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR BICARBONATO DE SÓDIO, SÍLICA AMORFA (AEROSIL), ESTEARATO DE MAGNÉSIO E ESSÊNCIA, ABRASIVO DE ALTA PUREZA, GRANULOMETRIA SUPERFINA E COLORAÇÃO BRANCA. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO CERCA DE 40 G. EMBALAGEM CONTENDO 15 SACHÊS. (CAIXA)	820
45	BIOMBO PLUMBÍFERO 80 X 180 CM – MODELO MÓVEL, COMPOSTO POR PAINÉL COM ACABAMENTO EM FÓRMICA E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, PROTEÇÃO RADIOLÓGICA COM LENÇOL DE CHUMBO INTERNO DE 1,0 MM, VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO DE 10 X 15 CM, ESTRUTURADO EM PERFIL DE AÇO TRATADO/PINTADO, MONTADO SOBRE RODÍZIOS, 0,80 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (UNIDADE)	71
46	BOMBA DE VÁCUO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA ATÉ 07 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE, SISTEMA AUTOMÁTICO DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, PRÉ LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR, TURBINA COM DIMENSIONAMENTO PARA ALTO RENDIMENTO,	58

	FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR PARA EVITAR CONTATO COM OS RESÍDUOS, PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE, PROTEÇÃO DO MOTOR DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA, MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX, TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE, LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: SEM GABINETE: 28 X 31 X 26 CM, VÁCUO MÁXIMO: 720 MMHG/28,19 INHG, MOTOR (POTÊNCIA): 1/2 CV, ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60HZ, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V/220V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN, CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN, SISTEMA ÚMIDO, RUÍDO: 67 DECIBÉIS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA EM PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	
47	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 30 9103FF – PONTA CÔNICA CÔNCOVA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012 : 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3711
48	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 30 REF. 9214FF – PONTA CÔNICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010 :MINIMO 21 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3700
49	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 30 REF. 9713FF – PONTA CÔNICA LONGA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012:MINIMO 21 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3538
50	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 30 REF. 9903FF – PONTA BALA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012: 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3575
51	BROCA CARBIDE REF. 02 – PONTA ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010: 22 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3508
52	BROCA CARBIDE REF. 04 – PONTA ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 014,: 22 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3708
53	BROCA CARBIDE REF. 06 – PONTA ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 018: 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3830
54	BROCA CARBIDE REF. 06 – PONTA ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 018: 22 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3639
55	BROCA CARBIDE REF. 08 – PONTA ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023: 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3499
56	BROCA CARBIDE REF. 08 – PONTA ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023: 22 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3551
57	BROCA CARBIDE REF. 1557 – PONTA CILÍNDRICA, ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3883
58	BROCA CARBIDE REF. 702 – PONTA CÔNICA DENTADA, ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4065
59	BROCA CARBIDE REF. 703 – PONTA CÔNICA DENTADA, ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 021, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3656
60	BROCA CARBIDE TRANSMETAL REF. 41009.001 – PONTA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3518
61	BROCA CARBIDE TRANSMETAL REF. 41009.002 – PONTA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3331

62	BROCA DIAMANTADA REF. 1011 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 009, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: EXTRA FINA (AMARELA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3425
63	BROCA DIAMANTADA REF. 1011 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 009, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4225
64	BROCA DIAMANTADA REF. 1012 HL – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012, HASTE (L2): 25 MM (HASTE EXTRA LONGA), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1150
65	BROCA DIAMANTADA REF. 1012 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: EXTRA FINA (AMARELA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3969
66	BROCA DIAMANTADA REF. 1012 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4119
67	BROCA DIAMANTADA REF. 1013 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3719
68	BROCA DIAMANTADA REF. 1013 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4069
69	BROCA DIAMANTADA REF. 1014 HL – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 014, HASTE (L2): 25 MM (HASTE EXTRA LONGA), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4050
70	BROCA DIAMANTADA REF. 1014 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 014, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4063
71	BROCA DIAMANTADA REF. 1014 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 014, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4038
72	BROCA DIAMANTADA REF. 1015 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3719
73	BROCA DIAMANTADA REF. 1015 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4131
74	BROCA DIAMANTADA REF. 1016 HL – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 017, : 19 MM (HASTE LONGA), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3838
75	BROCA DIAMANTADA REF. 1016 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 018, : 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3831

76	BROCA DIAMANTADA REF. 1016 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 018, : 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3931
77	BROCA DIAMANTADA REF. 1032 – PONTA CÔNICA INVERTIDA/DUPLO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L1): 1 MM: 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4025
78	BROCA DIAMANTADA REF. 1045 – PONTA CÔNICA INVERTIDA/DUPLA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012, HASTE (L1): 1,5 MM: 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3750
79	BROCA DIAMANTADA REF. 1190FF – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L1): 3,5 MM, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: EXTRA FINA (AMARELA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4019
80	BROCA DIAMANTADA REF. 1190F – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L1): 3,5 MM, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4444
81	BROCA DIAMANTADA REF. 1302 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L2): 16,5 MM (HASTE CURTA), GRANULOMETRIA: GROSSA (VERDE) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3488
82	BROCA DIAMANTADA REF. 1302 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L2): 16,5 MM (HASTE CURTA), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3650
83	BROCA DIAMANTADA REF. 2135F – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L1): 8 MM, HASTE (L2): 21 MM (HASTE LONGA), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4238
84	BROCA DIAMANTADA REF. 2200 – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L1): 7 MM, HASTE (L2): 22 MM (HASTE LONGA), GRANULOMETRIA: AZUL (MÉDIA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4013
85	BROCA DIAMANTADA REF. 2200 – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L1): 7 MM, HASTE (L2): 22 MM (HASTE LONGA), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4171
86	BROCA DIAMANTADA REF. 3082 – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 018, HASTE (L1): 11 MM, HASTE (L2): 24 MM (HASTE LONGA), GRANULOMETRIA: AZUL (MÉDIA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3681
87	BROCA DIAMANTADA REF. 3118FF – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023, HASTE (L1): 5 MM, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: EXTRA FINA (AMARELA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3971
88	BROCA DIAMANTADA REF. 3118F – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023, HASTE (L1): 5 MM, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3834
89	BROCA DIAMANTADA REF. 3118 – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023, HASTE (L1): 5 MM, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: AZUL (MÉDIA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	9488

90	BROCA DIAMANTADA REF. 3168FF – PONTA PÊRA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023, HASTE (L1): 4 MM, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: EXTRA FINA (AMARELA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3850
91	BROCA DIAMANTADA REF. 3168F – PONTA PÊRA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023, HASTE (L1): 4 MM, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4069
92	BROCA DIAMANTADA REF. 3195FF – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L1): 10 MM, HASTE (L2): 24 MM (HASTE LONGA), GRANULOMETRIA: EXTRA FINA (AMARELA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3881
93	BROCA DIAMANTADA REF. 3195F – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L1): 10 MM, HASTE (L2): 24 MM (HASTE LONGA), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3850
94	BROCA ZEKRIA EXTRA LONGA – PONTA CÔNICA, ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L2): 25 MM (HASTE EXTRA LONGA), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4126
95	BROCA ZEKRIA LONGA – PONTA CÔNICA, ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L2): 21 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4090
96	BROQUEIRO ALUMÍNIO (BROCAS CA) - CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO RESISTENTE E TAMPA MÓVEL ACRÍLICA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO 21 FUROS (POSIÇÕES), DESING COMPACTO, LEVE E FUNCIONAL. (UNIDADE)	3325
97	BROQUEIRO ALUMÍNIO (BROCAS FG) - CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO RESISTENTE E TAMPA MÓVEL ACRÍLICA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO 21 FUROS (POSIÇÕES), DESING COMPACTO, LEVE E FUNCIONAL. (UNIDADE)	3244
98	BRUNIDOR DUPLO Nº 02 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	3218
99	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO CLÍNICO Nº 05 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO CORTANTE, PONTA COM ROSCA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	1656
100	CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL – COMPONENTES: BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON, CADEIRA DE ATENDIMENTO, FOCO ODONTOLÓGICO EM LED DE ALTA POTÊNCIA, CUSPIDEIRA INTEGRADA, BANDEJA PARA EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURAS REFORÇADAS, COMPACTAS E DE FÁCIL AJUSTE DE OPERAÇÃO, BRAÇOS ANATÔMICOS, REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO E ANGULAÇÃO DE ENCOSTO, PESO SUPOSTADO: 250 KG, ALIMENTAÇÃO DA LUZ DE LED: 12 VDC, LED DE ALTA POTÊNCIA, BRILHO E BAIXO AQUECIMENTO, CAPACIDADE DE RESÍDUO: 01 LITRO, ÂNGULO DE ENCOSTO: 110 / 175°, ALTURA DE AJUSTE DO ASSENTO: 39 A 64 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA ABERTA: 160 CM DE COMPRIMENTO X 71 CM DE LARGURA X 140 CM DE ALTURA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E 12 MESES DE GARANTIA. (UNIDADE)	26
101	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO – PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES, VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ, BASE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E	69

	DESINFECÇÃO, BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE PARA ADERÊNCIA AO LOCAL DE TRABALHO, ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA, SEM BORDAS RETENTIVAS, ALOJAMENTO PARA RECIPIENTES, 04 RECIPIENTES PARA LÍQUIDOS, POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NO SEU INTERIOR, ACIONAMENTO POR CHAVE ON/OFF, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AA (3 V), LUZ LED DE 6.000 K, DIMENSÕES: 230 MM DE ALTURA X 340 MM DE COMPRIMENTO X 230 MM DE LARGURA, PESO APROXIMADO: 800 KG, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	
102	CANETA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO	696
103	CANUDO DESCARTÁVEL - LISO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 10 MM DE DIÂMETRO X 20 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, BIODEGRADÁVEL, NÃO FLEXÍVEL E DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (PACOTE)	3289
104	CARBONATO DE MAGNÉSIO E CÁLCIO (BRANCO DE ESPANHA) - PÓ ABRASIVO FINO, COMPOSTO POR CARBONATO DE MAGNÉSIO E CÁLCIO, COR BRANCA, LIVRE DE IMPUREZAS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 200 G. (UNIDADE)	238
105	CARIOSTÁTICO - KIT COMPOSTO POR FRASCO CONTENDO CERCA DE 1,5 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE FLUORETO DE PRATA A 38% E FRASCO CONTENDO CERCA DE 3 ML DE SOLUÇÃO DE IODETO DE POTÁSSIO. (UNIDADE)	1096
106	CARIOSTÁTICO - SOLUÇÃO TÓPICA DE FLUORETO DE PRATA A 12%. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO CERCA DE 10 ML. (UNIDADE)	739
107	CARIOSTÁTICO - SOLUÇÃO TÓPICA DE FLUORETO DE PRATA A 30%. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO CERCA DE 5 ML. (UNIDADE)	695
108	CERA ODONTOLÓGICA PLANA Nº 07 - COMPOSTA POR HIDROCARBONETOS, ÓLEO MINERAL E CORANTE, COR ROSA, TEXTURA MACIA, FLEXÍVEL, ALTO GRAU DE ADESÃO, LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM 1 MM DE ESPESSURA X 140 MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (LARGURA). EMBALAGEM CONTENDO 18 LÂMINAS. (CAIXA)	85
109	CERA PEGAJOSA - COMPOSTA POR HIDROCARBONETOS SATURADOS, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA E CORANTE, COLORAÇÃO AMARELADA, CONSISTÊNCIA PEGAJOSA, EM BASTÕES DE 0,6 CM DE DIÂMETRO X 6,5 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 20 BASTÕES. (CAIXA)	63
110	CERA UTILIDADE - COMPOSTA POR HIDROCARBONETOS, ÓLEOS MINERAIS E CORANTES, COLORAÇÃO VERMELHA, EM LÂMINAS DE 140 MM DE COMPRIMENTO X 70 MM DE LARGURA X 5,3 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM CONTENDO 05 LÂMINAS. (CAIXA)	19
111	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (226 MPA) E À FORÇA TRANSVERSAL. APLICADO DIRETAMENTE DA SERINGA, DISPENSANDO MISTURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. ALTO GRAU DE BIOCOMPATIBILIDADE. MONOCOMPONENTE. COR UNIVERSAL OPACO. APRESENTAÇÃO EM SERINGA CONTENDO CERCA DE 2,5 G. (UNIDADE)	1683
112	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL. CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, DE ATIVAÇÃO QUÍMICA, BAIXA VISCOSIDADE INICIAL, ALTA RESISTÊNCIA, BAIXA EROÇÃO ÁCIDA, LIBERA UMA	2561

	GRANDE QUANTIDADE DE ÍONS CÁLCIO (CA), FOSFATO (P), FLÚOR (F) E ESTRÔNIO (SR). APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO CERCA DE 10 G DE PÓ + CERCA DE 6 G DE LÍQUIDO + ACESSÓRIOS. (UNIDADE)	
113	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. CIMENTO FOTOATIVADO E RADIOPACO. EXCELENTE ADESÃO AO DENTE, LIBERA FLÚOR (F), ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 FRASCO CONTENDO CERCA DE 15 G DE PÓ + 1 FRASCO CONTENDO CERCA DE 8 G DE LÍQUIDO. LIVRE DE BPA, NA COR A2. (UNIDADE)	2369
114	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO - COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO E SILICONE, DEVE APRESENTAR PRATICIDADE E SEGURANÇA DE APLICAÇÃO EM ISOLAMENTOS TEMPORÁRIOS DE CAVIDADES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 25 G. (UNIDADE)	1660
115	CLORETO DE ALUMÍNIO 25% GEL (FRASCO COM 30 ML) - RETRATOR GENGIVAL E HEMOSTÁTICO, COMPOSTO POR 25% DE CLORETO DE ALUMÍNIO EM VEÍCULO AQUOSO E VISCOSO, ACONDICIONADO EM SERINGA COM CERCA DE 1,2 ML + PONTAS APLICADORAS. (UNIDADE)	988
116	CLOREXIDINA 2% GEL - COMPOSTA POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA (2%), METILPARABENO, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA DEIONIZADA, DEVE APRESENTAR BAIXA TOXICIDADE, EFEITO RESIDUAL DE 48 HORAS, CAPACIDADE DE UMIDIFICAÇÃO DA DENTINA ALTA, FACILITAR A PENETRAÇÃO DOS SISTEMAS ADESIVOS HIDROFÍLICOS, NÃO MANCHAR AS RESTAURAÇÕES E NÃO INTERFERIR NA ADESÃO DOS AGENTES DE UNIÃO. APRESENTAÇÃO EM SERINGA CONTENDO 3 G. (EMBALAGEM CONTENDO 02 SERINGAS)	1190
117	CLOREXIDINA, GLUCONATO 0,12% (250 ML) - SOLUÇÃO ORAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, ANTISSEPTICO, ANTIBACTERIANO, COM SABOR ARTIFICIAL DE MENTA, APRESENTAÇÃO EM FRASCO LACRADO CONTENDO CERCA DE 250 ML. (UNIDADE)	2804
118	CLOREXIDINA, GLUCONATO 0,12% (500 ML) - SOLUÇÃO ORAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, ANTISSEPTICO, ANTIBACTERIANO, COM SABOR ARTIFICIAL DE MENTA, APRESENTAÇÃO EM FRASCO LACRADO CONTENDO CERCA DE 500 ML. (UNIDADE)	3104
119	COLGADURA PARA RAIOS-X (UNIDADE) - PARA REVELAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE PELÍCULAS DE RAIOS-X, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, SUPERFÍCIE LISA, ESTERILIZÁVEL, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	489
120	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100 LITROS, 18 PÉS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA TRÊS OU QUATRO CONSULTÓRIOS, ISENTO DE ÓLEO, PINTURA INTERNA, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO, MANGOTE METÁLICO FLEXÍVEL, ACIONAMENTO DIRETO DO MOTOR, PROTETOR ELÉTRICO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 59 DECIBÉIS, NÚMERO DE PISTÃO: DOIS, NÚMERO DE ESTÁGIO: UM, FLUXO DE AR APROXIMADO: 220 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80 IBF/POL2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 120 IBF/POL2 VOLUME DO RESERVATÓRIO: 40 LITROS, 18 PÉS, PESO APROXIMADO: 78 KG 110 VOLTS, SISTEMA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	40
121	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS, 12 PÉS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA UM OU DOIS CONSULTÓRIOS, ISENTO DE ÓLEO, PINTURA INTERNA, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO, MANGOTE METÁLICO FLEXÍVEL, ACIONAMENTO DIRETO DO MOTOR, PROTETOR ELÉTRICO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 59 DECIBÉIS, NÚMERO DE CABEÇOTES: DOIS, NÚMERO DE ESTÁGIO: UM, FLUXO DE AR APROXIMADO: 510 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80 IBF/POL2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 120 IBF/POL2 VOLUME DO RESERVATÓRIO: 40 LITROS, 12 PÉS, PESO APROXIMADO:	38

	78 KG, 110 VOLTS, SISTEMA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	
122	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS, 12 PÉS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA UM OU DOIS CONSULTÓRIOS, ISENTO DE ÓLEO, PINTURA INTERNA, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO, MANGOTE METÁLICO FLEXÍVEL, ACIONAMENTO DIRETO DO MOTOR, PROTETOR ELÉTRICO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 59 DECIBÉIS, NÚMERO DE CABEÇOTES: DOIS, NÚMERO DE ESTÁGIO: UM, FLUXO DE AR APROXIMADO: 510 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80 IBF/POL2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 120 IBF/POL2 VOLUME DO RESERVATÓRIO: 40 LITROS, 12 PÉS, PESO APROXIMADO: 78 KG, 220 VOLTS, SISTEMA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	41
123	CONDICIONADOR DE ESTRUTURA DENTAL - SOLUÇÃO AMENA DE ÁCIDO POLIACRÍLICO A 26%. APRESENTAÇÃO EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO CERCA DE 10 ML. (UNIDADE)	413
124	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO – ITENS INCLUSOS: CADEIRA, EQUIPO, MOCHO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA. ESTRUTURA DA CADEIRA EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE E SEGURA, CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA, ESTOFAMENTO NA COR VERDE, BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXO COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL, PEDAL DE COMANDOS COM TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO E VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS, SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS, BIVOLTE (1127/220 V), FREQUÊNCIA DE 50/60HZ. EQUIPO AMBIDESTRO, COMPOSTO POR 01 SERINGA TRÍPLICE, 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, DEVE COMPORTAR ATÉ 5 TERMINAIS, BRAÇO MECÂNICO COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E AJUSTE DE NÍVEL, PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, POSSIBILITANDO O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL, SERINGA TRÍPLICE, BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, PINTURA NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PUXADOR FRONTAL BILATERAL. UNIDADE DE ÁGUA COMPOSTA POR CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS, SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA, 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI), RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. REFLETOR COM LUZ HALÓGENA, ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING, DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°, INTENSIDADE: 8.000 A 25.000 LUX (TOLERÂNCIA +/- 20%). PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE I, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO TIPO B, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE, PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2 (127 OU 220V~) = 5A – AÇÃO RETARDADA, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO: CARGA DISTRIBUÍDA DE 200 KG, PESO LÍQUIDO: 120 KG. MOCHO ODONTOLÓGICO COM ENCOSTO ESTOFADO, ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO: 110 KG, NA COR BRANCA OU VERDE, ALTURA MÍNIMA: 42 CM, ALTURA MÁXIMA: 53 CM, DIÂMETRO DO ASSENTO: 60 CM, COM 05 RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 CM	56

	DE COMPRIMENTO X 58 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA. MANUAL DO USUÁRIO EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CONJUNTO)	
125	CONTRA ÂNGULO – CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CABEÇA CONFECCIONADA EM LATÃO, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL) COM GIRO DE 360 GRAUS, SPRAY ÚNICO EXTERNO, AUTOCLAVÁVEL, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM, COR PRATA ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1, PARA USO COM MICROMOTOR, SISTEMA DE SACA BROCAS, BROCAS: TIPO 1 AR STANDARD, PESO APROXIMADO: 42 G E GARANTIA DE 12 MESES. (UNIDADE)	516
126	CREME DENTAL 90 G - PASTA COMPOSTA POR CERCA DE 0,32% DE FLUORETO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLÚOR) E 0,3% DE TRICLOSANO, HOMOGÊNEA E CONSISTENTE, NA COLORAÇÃO BRANCA, COM SABOR ARTIFICIAL. APRESENTAÇÃO EM TUBO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, DE CERCA DE 90 G. (UNIDADE)	93188
127	CUBA ULTRASSÔNICA 2,5 LITROS – CESTO EXTERNO CONFECCIONADO COM PLÁSTICO INJETADO, TANQUE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS, TIMER DIGITAL COM AJUSTE DE TEMPO DECRESCENTE, TEMPORIZADOR DIGITAL: 05 TEMPOS PRÉ ESTABELECIDOS, TEMPERATURA DE AQUECIMENTO DE 65 ° C, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 42 KHZ, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA: 28,5 CM DE LARGURA X 18,5 CM DE ALTURA X 22,5 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS INTERNA: 24,8 CM DE LARGURA X 08 CM DE ALTURA X 14,8 CM DE PROFUNDIDADE, VOLTAGEM: 127 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA DE 12 MESES. (UNIDADE)	75
128	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL - CONFECCIONADAS EM MADEIRA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO SEM FARPAS, COLORIDAS COM CORANTE ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FORMATO GEOMÉTRICO SIMÉTRICO COM ÂNGULOS AGUDOS, REBAIXAMENTO NA EXTREMIDADE, ABSORÇÃO DE UMIDADE SEM SOLTAR TINTA, EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES SORTIDAS EM TAMANHOS IDENTIFICADOS POR CORES. TAMANHOS APROXIMADOS: 2 X 2,1 X 15 MM; 2 X 1,8 X 13 MM; 1,6 X 1,6 X 12 MM; 1,2 X 1,6 X 12 MM. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	3963
129	CUNHA PLÁSTICA ANATÔMICA, COM ORIFÍCIO QUE PROPORCIONA MAIS CONTROLE NA COLOCAÇÃO, OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO, CURVATURA TIPO ESPADA SAMURAI, TAMANHO M (MÉDIO). APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	4193
130	CUNHA PLÁSTICA ANATÔMICA, COM ORIFÍCIO QUE PROPORCIONA MAIS CONTROLE NA COLOCAÇÃO, OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO, CURVATURA TIPO ESPADA SAMURAI, TAMANHO P (PEQUENO). APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	4165
131	CURETA DE LUCAS Nº 86 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	385
132	CURETA GRACEY Nº 01/02 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	269
133	CURETA GRACEY Nº 03/04 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	269

134	CURETA GRACEY Nº 05/06 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	319
135	CURETA GRACEY Nº 07/08 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	350
136	CURETA GRACEY Nº 11/12 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO MACIÇO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	449
137	CURETA GRACEY Nº 11/12 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	238
138	CURETA GRACEY Nº 13/14 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO MACIÇO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	313
139	CURETA GRACEY Nº 13/14 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	215
140	CURETA MC CALL Nº 13/14 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO MACIÇO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	325
141	CURETA MC CALL Nº 13/14 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	278
142	CURETA MC CALL Nº 17/18 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	309
143	DESCOLADOR MOLT Nº 02/04 - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, PONTA DUPLAS, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	566



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

144	DESCOLADOR MOLT Nº 09 - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	635
145	DESINFETANTE E DESODORIZANTE (1 L). DETERGENTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO, A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 13,6%, CAPAZ DE DISSOLVER RESÍDUOS SÓLIDOS (COMO SANGUE COAGULADO, SALIVA, GÉIS FLURETADOS, MATERIAIS DE MOLDAGEM, RESTOS DE CIMENTOS E RESINAS COMPOSTA), EMOLIENTE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 01 LITRO. (UNIDADE)	1946
146	DESSENSIBILIZANTE DENTAL 2% - GEL QUE CONTÉM DE NITRATO DE POTÁSSIO, FLUORETO DE SÓDIO E EXCIPIENTES. APRESENTAÇÃO EM SERINGA CONTENDO NO MINIMO 2,5G + PONTEIRA. (UNIDADE)	1486
147	DESSENSIBILIZANTE DENTAL 5% - GEL QUE CONTÉM DE OXALATO DE POTÁSSIO, FLUORETO DE SÓDIO E EXCIPIENTES. APRESENTAÇÃO EM SERINGA CONTENDO CERCA DE 3 G + PONTEIRA. (UNIDADE)	488
148	DESSENSIBILIZANTE DENTAL 6% - GEL QUE CONTÉM DE NITRATO DE POTÁSSIO, FLUORETO DE SÓDIO E EXCIPIENTES. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE CERCA DE 1,2 ML + PONTEIRA. (UNIDADE)	658
149	DESSENSIBILIZANTE DENTAL - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE GLUTARALDEÍDO E HIDROXIETIL-METACRILATO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO LACRADO CONTENDO CERCA DE 5 ML. (UNIDADE)	496
150	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO (KIT) - DISCOS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO, FABRICADOS EM POLIÉSTER FLEXÍVEL, IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO ARREDONDADO COM CENTRO METÁLICO PARA ENCAIXE DO MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO: 30 DISCOS DE 04 DIFERENTES GRANULAÇÕES E 01 MANDRIL. (KIT COM 120 DISCOS + 01 MANDRIL)	906
151	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO - A BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO DISSÓDICO, AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE, CERCA DE 30% DE SOLUBILIDADE, PH ENTRE 7,0/8,0. APRESENTAÇÃO EM FRASCO LACRADO CONTENDO CERCA DE 20 ML. (UNIDADE)	125
152	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	333
153	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 ½ - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	444
154	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	388
155	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	245
156	ESCOVA DENTAL ADULTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CERDAS DE NYLON MACIAS, 04 FILEIRAS DE TUFOS, 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO	57500

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales

	DE 17 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, TAMPA PROTETORA PARA CERDAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	
157	ESCOVA DENTAL BEBÊ (DE 02 A 05 ANOS) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 03 FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS EXTRA MACIAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	16775
158	ESCOVA DENTAL BEBÊ (DE 0 A 02 ANOS) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 03 FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS EXTRA MACIAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	8025
159	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CERDAS DE NYLON EXTRA MACIAS, 04 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO DE 17 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, TAMPA PROTETORA PARA CERDAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	88625
160	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA (BAIXA ROTAÇÃO) - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ENCAIXE UNIVERSAL PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, CERDAS MACIAS COM PONTA PLANA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	7638
161	ESCOVA DE ROBSON PONTA PLANA (BAIXA ROTAÇÃO) - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ENCAIXE UNIVERSAL PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, CERDAS MACIAS COM PONTA PLANA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	11738
162	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL – COMPOSTO POR 06 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5 X 26 X 20 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) COM TUBO EXTENSÍVEL DE POLIPROPILENO, 06 ESPELHOS RETANGULARES COM MOLDURA EM FORMATO DE BOCA NA COR VERMELHA CONFECCIONADO EM PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS; 06 PLACAS PARA PERSONALIZAÇÃO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO MEDINDO 49,5 X 30 CM; 03 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS CADA, MEDINDO 35 X 26 X 26 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) E ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS; 06 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72 X 60 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO; 03 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, MEDINDO 33 X 32 X 91 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), E PINTURA EM EPÓXI BRANCO; 02 CRONÔMETROS DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA COM O FORMATO DE DENTE MOLAR, COMPOSTO POR CONJUNTO MONTADO DE COMPONENTES DE RESINA POLIMÉRICA NAS CORES AZUL, VERMELHO E BRANCO, ALÉM DE PINTURA DE DETALHES EM PRETO, MEDINDO 07 X 12 X 5 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); 06 LÂMPADAS DE LED EM TRÊS CORES (AMARELO, VERMELHO E VERDE), FORMANDO 3 DUPLAS DE CADA COR, LIGADAS A UM CIRCUITO IMPRESSO COM ALGORITMO CONTROLADOR, ACIONADO POR 03 BOTÕES PARA OPÇÕES DE CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE ESCOVAÇÃO (90, 120 OU 180 SEGUNDOS), MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E 12 MESES DE GARANTIA. (UNIDADE)	31
163	ESPÁTULA DE INSERÇÃO FIO RETRATOR - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, PONTA DUPLA, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	275
164	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 07 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, PONTA DUPLA, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS	159

	TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	
165	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 31 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, PONTA DUPLA, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	56
166	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 36 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, PONTA DUPLA, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	108
167	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 72 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, PONTA DUPLA, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	88
168	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES Nº 24 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, PONTA DUPLA, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	179
169	ESPÁTULA PARA ALGINATO - CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA PURA, SUPERFÍCIE LISA, ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	41
170	ESPÁTULA PARA IONÔMERO - CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA PURA, SUPERFÍCIE LISA, ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	269
171	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 01 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, PONTA DUPLA, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	949
172	ESPÁTULA PONTA DE TITÂNIO Nº 01 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, NÃO CORTANTE, PONTA DUPLAS BANHADAS EM NITRETO DE TITÂNIO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	561
173	ESPELHO BUCAL Nº 03 - MATERIAL REFLETIVO NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO E SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	906
174	ESPELHO BUCAL Nº 05 - MATERIAL REFLETIVO NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO E SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	2481

175	ESPELHO BUCAL Nº 05 (PRIMEIRO PLANO) - MATERIAL REFLETIVO NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO E SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	2094
176	ESPELHO BUCAL Nº 05 (PRIMEIRO PLANO) SURFACE. COM RIGOROSO TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, VIDRO ANTIADERENTE, BRILHO EM CORES NATURAIS E AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	2131
177	ESPONJA HEMOSTÁTICA - COMPOSTA POR COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADO DE ORIGEM PORCINA, REABSORVÍVEL, ALTAMENTE POROSA, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE, TAMANHO: 01 X 01 X 01 CM. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. (CAIXA)	1495
178	EUGENOL - COMPOSTO POR ÓLEO DE CRAVO, NÃO ESTÉRIL, LÍQUIDO, PARA USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO CERCA DE 20 ML. (UNIDADE)	850
179	EVIDENCIADOR DE BIOFILME - SOLUÇÃO HIDROALCOOLICA DE FUCSINA BÁSICA 0,7%. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM CERCA DE 10 ML. (UNIDADE)	1778
180	EXPLORADOR DENTAL DUPLO Nº 05 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	1513
181	FACA PARA GESSO - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PLÁSTICO SUPER RESISTENTE NA COR MADEIRA, APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3
182	FILME DE PVC (100 M) - FILME TRANSPARENTE DE PVC (PLÁSTICO FINO), EM ROLO DE 28 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO. (UNIDADE)	840
183	FILME DE PVC (300 M) - FILME TRANSPARENTE DE PVC (PLÁSTICO FINO), EM ROLO DE 28 CM DE LARGURA E 300 M DE COMPRIMENTO. (UNIDADE)	1806
184	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO (VELOCIDADE E) - PLÁSTICO EXTRA MACIO, COM CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE A SALIVA, DESINFECTÁVEL, COR AZUL, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA, CONTRASTE E DENSIDADE ELEVADA, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL, TAMANHO: 30,5 X 40,5 MM. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. (CAIXA)	1659
185	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL (VELOCIDADE E) - PLÁSTICO EXTRA MACIO, COM CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE A SALIVA, DESINFECTÁVEL, COR AZUL, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA, CONTRASTE E DENSIDADE ELEVADA, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL, TAMANHO: 22 X 35 MM. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. (CAIXA)	1255
186	FIO DENTAL (100 M) - CONFECCIONADO COM FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDOS, RESISTÊNCIA A RUPTURA, PROMOÇÃO DE ADERENCIA POR PARAFINA, LUBRIFICADO, AROMA E SABOR DE MENTA, ACONDICIONADO EM CARRETEL PLÁSTICO LACRADO COM DISPOSITIVO DE CORTE. (UNIDADE)	44944
187	FIO DENTAL (500 M) - CONFECCIONADO COM FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDOS, RESISTÊNCIA A RUPTURA, PROMOÇÃO DE ADERENCIA POR PARAFINA, LUBRIFICADO, AROMA E SABOR DE MENTA, ACONDICIONADO EM CARRETEL PLÁSTICO LACRADO COM DISPOSITIVO DE CORTE. (UNIDADE)	12285

188	FIO DE SUTURA NYLON - 3-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 15 MM, COR PRETA. (UNIDADE)	16238
189	FIO DE SUTURA NYLON - 3-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 20 MM, COR PRETA. (UNIDADE)	13388
190	FIO DE SUTURA NYLON - 4-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 15 MM, COR PRETA. (UNIDADE)	19119
191	FIO DE SUTURA NYLON - 4-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 20 MM, COR PRETA. (UNIDADE)	19781
192	FIO DE SUTURA SEDA - 3-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 17 MM, COR PRETA. (UNIDADE)	16119
193	FIO DE SUTURA SEDA - 3-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 20 MM, COR PRETA. (UNIDADE)	9200
194	FIO DE SUTURA SEDA - 3-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 17 MM, COR PRETA. (UNIDADE)	8964
195	FIO DE SUTURA SEDA - 4-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 17 MM, COR PRETA. (UNIDADE)	10131
196	FIO DE SUTURA SEDA - 4-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 17 MM, COR PRETA. (UNIDADE)	9211
197	FIO RETRATOR #000 (ULTRAFINO) - CONFECCIONADO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, DESFIAMENTO DAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE DE EXERCER PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, NÃO IMPREGNADO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA LACRADA. EMBALAGEM COM 244 CM. (UNIDADE)	2850
198	FIO RETRATOR #00 (EXTRAFINO) - CONFECCIONADO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, DESFIAMENTO DAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE DE EXERCER PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, NÃO IMPREGNADO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA LACRADA. EMBALAGEM COM 244 CM. (UNIDADE)	476
199	FIO RETRATOR #0 (FINO) - CONFECCIONADO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, DESFIAMENTO DAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE DE EXERCER PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, NÃO IMPREGNADO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA LACRADA. EMBALAGEM COM 244 CM. (UNIDADE)	7811
200	FIO RETRATOR #2 (GROSSO) - CONFECCIONADO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, DESFIAMENTO DAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE DE EXERCER PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, NÃO IMPREGNADO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA LACRADA. EMBALAGEM COM 244 CM. (UNIDADE)	2610
201	FIXADOR RADIOGRÁFICO - LÍQUIDO COMPOSTO DE BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM CERCA DE 475 ML. (UNIDADE)	404
202	FIXADOR + REVELADOR RADIOGRÁFICO – FIXADOR RADIOGRÁFICO COMPOSTO POR BISSULFITO DE SÓDIO, ÁGUA, ÁCIDO, CONSERVANTES, ESTABILIZANTES E REDUTOR DE PH, PRONTO PARA USO (SEM DILUIÇÃO), ENVASADO EM FRASCO CONTENDO 475 ML. REVELADOR COMPOSTO POR ÁGUA, HIDROQUINONA, MENTOL, MODIFICADOR DE TENSÃO DE SUPERFÍCIE, ESTABILIZANTE, REDUTOR DE PH, PRONTO PARA USO	1878

	(SEM DILUIÇÃO), TEMPO ESTIMADO DE 02 A 04 MINUTOS PARA REVELAÇÃO, ENVASADO EM FRASCO CONTENDO 475 ML. (KIT CONTENDO FIXADOR COM 475 ML + REVELADOR COM 475 ML)	
203	FLÚOR GEL 1,23% (COM SABOR) - FLUORETO DE SÓDIO A 1,23% EM GEL DE ÁCIDO FOSFÓRICO EM PH BAIXO, EDULCORANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E METILPARABENO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA, ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO, SABOR MENTA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM TAMPA DOSADORA CONTENDO CERCA DE 200 ML. (UNIDADE)	9715
204	FLÚOR GEL 1,23% (SEM SABOR) - FLUORETO DE SÓDIO A 1,23% EM GEL DE ÁCIDO FOSFÓRICO EM PH BAIXO, EDULCORANTE, CORANTE E METILPARABENO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA, ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM TAMPA DOSADORA CONTENDO CERCA DE 200 ML. (UNIDADE)	8798
205	FOICE PONTA MORSE Nº 0-00 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CORTANTE, CABO MACIÇO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	509
206	FOICE PONTA MORSE Nº 0-00 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	351
207	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 01 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	233
208	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 01 (INFANTIL) - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	328
209	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 02 (INFANTIL) - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	379
210	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	401
211	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E	375

	FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	
212	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	304
213	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	390
214	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	403
215	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	345
216	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 203 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	166
217	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	291
218	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	343
219	FOTOPOLIMERIZADOR – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEM FIO, COM LED DE ALTA POTÊNCIA LUMINOSA E AMPLO ESPECTRO, CONDUTOR DE LUZ POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE, POTÊNCIA DE 5 W, POTÊNCIA DA LUZ (1200 MW/CM ² ± 200 MW/CM ²), EMISSÃO DE LUZ FRIA PARA ATIVAÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (NÃO DEVE AQUECER A RESINA E NEM O DENTE), COMPRIMENTO DE ONDA (450NM - 480NM), APRESENTA 03 MODOS DE OPERAÇÃO: MODO 1: 1000 MW/CM ² , COM OPÇÕES DE	248

	TEMPO DE 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS. MODO 2: 1600 MW/CM ² , COM OPÇÕES DE TEMPO DE 1, 2, 3 E 4 SEGUNDOS. MODO 3: 3200 MW/CM ² , COM TEMPO DE 3 SEGUNDOS, TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL, BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION (DC 3.7V 2200MAH) (TEMPO APROXIMADO DE 04 HORAS PARA CARGA TOTAL), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS MINUTOS SEM USO, COMPACTO, ANATÔMICO E ERGONÔMICO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, CONTROLE PRECISO DE MOVIMENTOS, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CONTROLE COM BOTÕES NO PRÓPRIO APARELHO, TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL (5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS), EMITIR SINAL SONORO A CADA 5 SEGUNDOS, AUTOCLAVÁVEL, EFICIENTE ACOPLAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA, 100% DE APROVEITAMENTO DA LUZ EMITIDA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SUBTENSÃO), PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO, BIVOLT. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	
220	FRASCO DAPPEN (SILICONE) - PEQUENO, FABRICADO EM SILICONE, SUPERFÍCIE LISA, DUAS CONCAVIDADES, APROXIMADAMENTE 3 X 3 CM (DIÂMETRO X ALTURA), ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, QUE NÃO DEFORME, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	1045
221	FRASCO DAPPEN (VIDRO) - PEQUENO, FABRICADO EM VIDRO, SUPERFÍCIE LISA, DUAS CONCAVIDADES, APROXIMADAMENTE 3 X 3 CM (DIÂMETRO X ALTURA), ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, DESIGN ERGONÔMICO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	458
221	GEL DENTAL INFANTIL 50 G - GEL COMPOSTO POR SORBITOL, SÍLICA HIDRATADA, ÁGUA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, MACROGOL, CARMELOSE SÓDICA, AROMA, SACARINA SÓDICA, BENZOATO DE SÓDIO E CORANTE, SEM FLÚOR ATIVO, ENVASADO EM TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL. (UNIDADE)	22613
223	GESSO COMUM TIPO II (01 KG) - COMPOSTO POR SULFATO DE CÁLCIO, CONSISTÊNCIA: 50 A 60 ML DE ÁGUA PARA 100G DE PÓ, TEMPO DE TRABALHO: 4 A 6 MINUTOS, TEMPO DE PRESA: 10 A 12 MINUTOS, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO DO GESSO: 2 HORAS EM LOCAL SECO E AREJADO, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 240 KGF/CM ² . APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. (UNIDADE)	25
224	GESSO PEDRA VERMELHO TIPO IV (01 KG) - COMPOSTO POR SULFATO DE CÁLCIO (ALFA HEMIDRATADO) E PIGMENTOS, CONSISTÊNCIA: 30 A 45 ML DE ÁGUA PARA 100 G DE PÓ, TEMPO DE TRABALHO: 4 A 8 MINUTOS, TEMPO DE PRESA: 08 A 10 MINUTOS, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO DO GESSO: 2 HORAS EM LOCAL SECO E AREJADO, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 400 KGF/CM ² . APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. (UNIDADE)	31
225	GLUTARALDEÍDO 2% (01 L) - COMPOSTO POR SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2%, BACTERICIDA, ESPORICIDA E FUNGICIDA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 01 LITRO (UNIDADE)	510
226	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00 - CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	69
227	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 200 - CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	94
228	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 201 - CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	75

229	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206 - CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	63
230	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 208 - CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	50
231	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 209 - CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	50
232	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210 - CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	69
233	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211 - CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	63
234	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212 - CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	50
235	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26 - CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	75
236	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A - CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	69
237	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA, MACIL, SUPER ABSORVENTE, NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL, MEDINDO 23,5 X 23,5 CM. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	13463
238	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA (CALEN) - COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA E PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EM PASTA DE CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA, HIDROSSOLÚVEL E ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM CONTENDO 02 TUBETES COM 2,7 G DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + 02 TUBETES COM 2,2 G DE GLICERINA. (KIT CONTENDO 04 TUBETES)	1249
239	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA) - CIMENTO FORRADOR, 2 G DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, EM PASTA, INSOLÚVEL EM ÁGUA, COR BRANCO OU DENTINA, ENVASADO EM SERINGA, COM 05 APLICADORES (PONTEIRAS) DESCARTÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 01 SERINGA CONTENDO CERCA DE 2 G + APLICADORES. (UNIDADE)	1600
240	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PÓ) - COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO, EM PÓ DE GRANULAÇÃO FINA, LIVRE DE IMPUREZAS, COR BRANCA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO LACRADO CONTENDO CERCA DE 10 G. (UNIDADE)	1263
241	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (01 L) - SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, AÇÃO SOLVENTE, CLAREADORA, DESODORIZANTE, ANTIBACTERIANA, ANTISÉPTICA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 01 LITRO. (UNIDADE)	308

242	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – TIPO II GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU DE VIDRO, TAMPA, FILTRO HIDROFÓBICO, MEIO DE CULTURA, ESPOROS IMPREGNADOS EM DISCOS DE PAPEL E RÓTULO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953. PARA MONITORAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, RESULTADO EM 24 HORAS. DE USO ÚNICO. (UNIDADE)	1769
243	INDICADOR QUÍMICO À VAPOR TIPO 5 – INTEGRADOR DE PROCESSO QUÍMICO PARA MONITORAR ESTERILIZAÇÃO, CLASSE 5, ISENTO DE CHUMBO, DE FÁCIL E IMEDIATA LEITURA, CAMADA PLÁSTICA PARA IMPEDIR CONTATO DO INDICADOR COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS, PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE 121 °C (-15 MIN) E 134 °C (-3,5 MIN), MEDIDAS DA TIRA CERCA DE 75 MM X 19 MM, ATÓXICO E DE USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 250 UNIDADES. (PACOTE)	1566
244	IODOFÓRMIO - COMPONENTE PARA PASTA DE IODOFÓRMIO, FORMA DE PEQUENOS CRISTAIS, COLORAÇÃO AMARELA, VOLÁTIL AO VAPOR, COM ALTO TEOR DE IODO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO LACRADO CONTENDO CERCA DE 10 G. (UNIDADE)	260
245	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR - ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E A FORÇA TRANSVERSAL, ALTA BIOCOMPATIBILIDADE, BOA ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM CERCA DE 10 G DE PÓ + FRASCO COM CERCA DE 8ML DE LÍQUIDO. (UNIDADE)	2028
246	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - CONDENSÁVEL DE PRESA QUÍMICA, NA COR A2. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM CERCA DE 10 G + 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM CERCA DE 8 ML + BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. (UNIDADE)	2886
247	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - CONDENSÁVEL DE PRESA QUÍMICA, NA COR A3. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM CERCA DE 10 G + 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM CERCA DE 8 ML + BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. (UNIDADE)	2841
248	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO, APRESENTAÇÃO EM CAPSULA DE FÁCIL ATIVAÇÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 33. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. (CAIXA)	2051
249	ISOLANTE PARA GESSO E RESINA ACRÍLICA (500 ML) - COMPOSTO POR ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA, FORMA LÍQUIDA, VISCOSO, FLUÍDO, SECAGEM RÁPIDA, ISOLANTE, LIVRE DE IMPUREZAS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 500 ML. (UNIDADE)	2
250	KIT BOCÃO DE SAÚDE BUCAL - MACROMODELO ODONTOLÓGICO AVANÇADO- REQUISITOS MÍNIMOS; MACRO ARCADE: MODELO DE DENTES EM ESCALA MAIOR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,5CM X 12,5CM X 21CM, CONFECCIONADA EM RESINA, COM ARCADEA SUPERIOR, ARCADEA INFERIOR, LÍNGUA EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXÍVEL, GENGIVA EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXÍVEL E ARTICULADOR DE METAL FLEXÍVEL DUPLO E BASE PLÁSTICA RÍGIDA PARA SUSTENTAÇÃO DO CONJUNTO, 32 DENTES NA COR BRANCA/MARFIM SENDO: 16 NO ARCO SUPERIOR E 16 NO ARCO INFERIOR. OS DENTES DEVERÃO SER INSERIDOS INDIVIDUALMENTE NA ARCADEA PARA POSSIBILITAR DEMONSTRAÇÃO DE USO DE FIO DENTAL EM TODOS OS DENTES E REGIÕES DA ARCADEA. OS DENTES DEVERÃO SER INSERIDOS NOS PONTOS DE FIXAÇÃO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA O MANUSEIO SEM QUE SE SOLTEM INDEVIDAMENTE. A LÍNGUA E A GENGIVA DEVERÃO TER VARIAÇÕES DA TONALIDADE ROSA. MACRO CÁRIES: CONJUNTO COMPOSTO POR BASE PLÁSTICA RÍGIDA PARA PERFEITO ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DOS MODELOS DE DENTE E 04 MODELOS DE DENTES CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA EM ESCALA MAIOR COM LESÕES CARIOSAS EM EVOLUÇÃO SENDO: DENTE HÍGIDO, DENTE COM CÁRIE INICIAL DE	70

	ESMALTE, DENTE COM CÁRIE DE DENTINA E DENTE COM CÁRIE PROFUNDA COM EXPOSIÇÃO PULPAR. CADA DENTE É DIVIDIDO EM DUAS PARTES. DIMENSÕES DA BASE APROXIMADA 25CMX8CMX8CM. DIMENSÕES DE CADA DENTE APROXIMADAMENTE 9CM X 5CM X 4,5CM. OS DENTES SÃO ENCAIXADOS INDIVIDUALMENTE NA BASE E PODEM SER RETIRADOS E RECOLOCADOS A QUALQUER MOMENTO PARA DEMONSTRAÇÃO. ARCADAS DENTÁRIAS PERIODONTAIS FUNCIONAIS CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA. TRÊS ARCADAS FUNCIONAIS QUE DEMONSTRAM A GENGIVA (QUANDO ABERTA) E OS DENTES (QUANDO FECHADA) DEMONSTRANDO ATRAVÉS DE TRÊS ESTÁGIOS, A EVOLUÇÃO DAS LESÕES E AVANÇO DA DOENÇA PERIODONTAL/GENGIVA SENDO: GENGIVA SAUDÁVEL, GENGIVITE, E DOENÇA PERIODONTAL COM RETRAÇÃO GENGIVAL E PERDA ÓSSEA. DIMENSÕES EM TAMANHO APROXIMADO DE 8 X 5,5 X 4 CM (CADA ESTÁGIO). MACRO ESCOVA DENTAL: MODELO EM ESCALA MAIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM, E PESO INFERIOR A 100 GRAMAS; COR CLARA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS DE NYLON. ACONDICIONADOS EM CAIXA PLÁSTICA DIMENSÕES DA CAIXA APROXIMADAMENTE: 29 X 17 X 23CM.	
251	KIT HIPER BOCAÇO - COMPOSTO DE CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 04 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, 02 ALÇAS METÁLICAS, MEDINDO 60 X 60 X 100 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), 01 BOCA COMPOSTA DE ARCADEA SUPERIOR E ARCADEA INFERIOR, 32 DENTES FIXOS COM FINALIDADES DEMONSTRATIVAS DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO MEDINDO 67 X 47 X 57 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), CONFECCIONADA COM HOMOPOLÍMERO POLIESTIRENO EXPANDIDO, 01 LÍNGUA AVELUDADA MEDINDO 50 X 30 X 10 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), 01 CÁLCULO (TÁRTARO) DEMONSTRATIVO NA REGIÃO LINGUAL DOS INCISIVOS INFERIORES, 01 PLACA BACTERIANA DEMONSTRATIVA NA REGIÃO OCLUSAL DO TERCEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO, 01 ESCOVA DENTÁRIA GIGANTE DE POLIESTIRENO EXPANDIDO MEDINDO 85 X 08 X 15 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA) E 01 FIO DENTAL DEMONSTRATIVO GIGANTE MEDINDO 23 X 26 CM (LARGURA X ALTURA). (CONJUNTO)	24
252	KIT SUCTOR IV PARA BOMBA À VÁCUO – COMPOSTO POR 02 SUCTORES DE Ø6 MM (SALIVA) E Ø11 MM (SANGUE), COM FILTRO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, SUCTORES REGULADORES DE SUÇÃO FEITOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, CORPO LISO ISENTO DE REGISTROS LATERAIS, PONTEIRA DE SALIVA OU SANGUE INTERCAMBIÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA (24-230VCA, PESO LÍQUIDO: 1,380 KG, COMPRIMENTO MANGUEIRA DO REGISTRO SUCTOR SALIVA: 1,60 M, COMPRIMENTO MANGUEIRA DO REGISTRO SUCTOR SANGUE: 1,60 M, COMPRIMENTO MANGUEIRA CORRUGADA: 3,00 M, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA EM PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	24
253	LAMPARINA A LÂMPADA - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESCOVADO, TAMPA DE ENCAIXE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 100 ML, COM PAVIO, MEDIDAS APROXIMADAS: (CORPO - 50 X 70 MM), (PORTA PAVIO: 25 MM), (TAMPA: 42 MM). (UNIDADE)	18
254	LENÇOL DE BORRACHA (13,5 X 13,5 CM) - PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL, ELÁSTICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, COR AZUL, SABOR ARTIFICIAL, USO ÚNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 13,5 X 13,5 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 26 UNIDADES)	306
255	LIMA 1ª SÉRIE FLEX 21 MM - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA GUIA INATIVA, CABO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A FRATURA. KIT CONTENDO 06 LIMAS DE 21 MM DE 1ª SÉRIE: Nº 15, Nº 20, Nº 25, Nº 30, Nº 35, E Nº 40. (KIT COM 06 LIMAS)	86

256	LIMA 1ª SÉRIE FLEX 25 MM - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA GUIA INATIVA, CABO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A FRATURA. KIT CONTENDO 06 LIMAS DE 25 MM DE 1ª SÉRIE: Nº 15, Nº 20, Nº 25, Nº 30, Nº 35, E Nº 40. (KIT COM 06 LIMAS)	93
257	LIMA 1ª SÉRIE FLEX 31 MM - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA GUIA INATIVA, CABO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A FRATURA. KIT CONTENDO 06 LIMAS DE 31 MM DE 1ª SÉRIE: Nº 15, Nº 20, Nº 25, Nº 30, Nº 35, E Nº 40. (KIT COM 06 LIMAS)	99
258	LIMA SELDIN Nº 12 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, CABO COM DUAS PONTAS, COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	81
259	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (AÇO INOXIDÁVEL) - LIXA EM FORMATO DE TIRA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ABRASIVA, 4 MM DE LARGURA E 120 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. (CAIXA)	1586
260	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO - LIXA EM FORMATO DE TIRA, ABRASIVA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COSTADO EM POLIÉSTER, PONTA COM GRANULAÇÃO GROSSA (COR CINZA) E MÉDIA (COR BRANCA), E CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO), 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES. (CAIXA)	950
261	LOCALIZADOR APICAL – COMPOSTO POR 01 LOCALIZADOR APICAL, 01 CABO DE MEDIÇÃO, 04 SUPORTES DE LIMA, 04 CLIPES LABIAIS, 01 TESTADOR, 01 BATERIA, 01 FONTE DE ENERGIA, 02 POSICIONADORES STOP DE SILICONE, MANUAL DO USUÁRIO EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL). TELA LCD DE 4,5” COLORIDA DE ALTO CONTRASTE, CORPO INJETADO EM ABS, BASE DE APOIO ESTÁVEL EM ALUMÍNIO, ENTRADA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V - 240 V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, SAÍDA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5,0 V CC – 1ª, INDICADOR SONORO DE INTENSIDADE AJUSTÁVEL QUE ALERTA QUANDO A LIMA ESTÁ PRÓXIMA DE 2,0 MM DO FORAME APICAL, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA E GARANTIA DE 12 MESES. (UNIDADE)	6
262	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO AEROSSOL - ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA, PROPRIEDADES: ANTIOXIDANTE, LUBRIFICANTE, AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA, AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA, COM BICO APLICADOR, COPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO AEROSSOL CONTENDO CERCA DE 200 ML. (UNIDADE)	2885
263	LUVA DESCARTAVEL NITRÍLICA - TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, SEM PÓ, TEXTURIZADA, AMBIDESTRA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. (CAIXA)	6125
264	LUVA DESCARTAVEL NITRÍLICA - TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, SEM PÓ, TEXTURIZADA, AMBIDESTRA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. (CAIXA)	7819
265	LUVA DESCARTAVEL NITRÍLICA - TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, SEM PÓ, TEXTURIZADA, AMBIDESTRA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. (CAIXA)	9570
266	LUVA DESCARTAVEL NITRÍLICA - TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, SEM PÓ, TEXTURIZADA, AMBIDESTRA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. (CAIXA)	4588
267	MANDRIL CA (ADAPTADOR FG) - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING PADRÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023, COMPRIMENTO: 13.0 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1133



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

268	MANDRIL CA (DISCOS E SERRAS) - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ACABAMENTO ACETINADO PAR REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING PADRÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 050, COMPRIMENTO: 22.0 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1075
269	MANDRIL CA (DISCOS E SERRAS - MINI) - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ACABAMENTO ACETINADO PAR REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING PADRÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 030, COMPRIMENTO: 19.0 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1003
270	MANDRIL CA (DISCOS ESPECIAIS - SNAP) - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ACABAMENTO ACETINADO PAR REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING PADRÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 045, COMPRIMENTO: 23.0 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1090
271	MANDRIL CA (DISCOS POP-ON) - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ACABAMENTO ACETINADO PAR REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING PADRÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 035, COMPRIMENTO: 25.0 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1080
272	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DE POLPA DENTAL - COMPOSTO POR FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96º, LÍQUIDO, ENVASADO EM FRASCO DE VIDRO COM 10 ML. (UNIDADE)	548
273	MATRIZ DE POLIÉSTER (MOLAR) - CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER COM ESPERSURA 0,05 MM, TRANSPARENTE, PRÉ CONTORNADAS, SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADO, GEOMETRIA ADAPTÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO CLASSE II DE RESINA COMPOSTA. (EMBALAGEM COM 20 UNIDADES)	2376
274	MATRIZ DE POLIÉSTER (MOLAR + PRÉ MOLAR) - CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER COM ESPERSURA 0,05 MM, TRANSPARENTE, PRÉ CONTORNADAS, SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADO, GEOMETRIA ADAPTÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO CLASSE II DE RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES (MOLAR) + 10 UNIDADES PRÉ MOLAR. (EMBALAGEM COM 20 UNIDADES)	2513
275	MATRIZ DE POLIÉSTER (PRÉ MOLAR) - CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER COM ESPERSURA 0,05 MM, TRANSPARENTE, PRÉ CONTORNADAS, SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADO, GEOMETRIA ADAPTÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO CLASSE II DE RESINA COMPOSTA. (EMBALAGEM COM 20 UNIDADES)	2283
276	MICROBRUSH EXTRA FINO - HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON, MULTIFUNÇÕES (PREPARAÇÃO, REMOÇÃO, APLICAÇÃO DE PRODUTOS), DESCARTÁVEL E NÃO ABSORVENTE, TAMANHO EXTRA FINO: 1,00 MM. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	2908
277	MICROBRUSH FINO - HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON, MULTIFUNÇÕES (PREPARAÇÃO, REMOÇÃO, APLICAÇÃO DE PRODUTOS), DESCARTÁVEL E NÃO ABSORVENTE, TAMANHO EXTRA FINO: 1,50 MM. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	3164
278	MICROBRUSH REGULAR - HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON, MULTIFUNÇÕES (PREPARAÇÃO, REMOÇÃO, APLICAÇÃO DE PRODUTOS), DESCARTÁVEL E NÃO ABSORVENTE, TAMANHO EXTRA FINO: 2,00 MM. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	3323
279	MICROMOTOR DE BANCADA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ROLAMENTOS BLINDADOS, NÃO NECESSÁRIO LUBRIFICAÇÃO, VERSÁTIL E DE USO CONTÍNUO, BAIXA GERAÇÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULOS (PADRÃO INTRA - NORMA ISO 3964), PARA BROCAS COM DIÂMETRO DE 2,35 MM, COMPOSIÇÃO DA PARTE EXTERNA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VARIAÇÃO DE VELOCIDADE, BOTÃO PARA ALTERAR O SENTIDO DA ROTAÇÃO, COM PEÇA RETA (NÃO AUTOCLAVÁVEL), COM PEDAL, TENSÃO: 110V – 230V, BIVOLT AUTOMÁTICO, PESO: 1,2 KG, DIMENSÕES: (LARGURA X	3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales

	PROFUNDIDADE X ALTURA) 27 X 22 X 11 CM, ROTAÇÃO: 0 – 30.000 RPM, TORQUE: 5 A 6 NCM, 40 WATTS, 50/60 HZ, FUSÍVEL 2A., MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA EM PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	
280	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO – CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL) COM GIRO DE 360 GRAUS, REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, COR: PRATA ACETINADO, CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS), ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM, PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%, CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%, PESO LÍQUIDO: 77 GR, ESTOJO EM MATERIAL RESISTENTE PARA GUARDA DO ITEM, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA EM PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	301
281	MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO (KIT) - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MALEÁVEL, COM PERFURAÇÕES, NÃO ESTÉRIL E AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO: (04 MOLDEIRAS SUPERIORES REFERÊNCIA: P2, P4, P6 E P8), (04 MOLDEIRAS INFERIORES REFERÊNCIA: P22, P24, P26 E P28), (01 MOLDEIRA GIRATÓRIA REFERÊNCIA P1G). (KIT COM 09 PEÇAS)	10
282	MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO (KIT DESDENTADOS) - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MALEÁVEL, COM PERFURAÇÕES, NÃO ESTÉRIL E AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO: (04 MOLDEIRAS SUPERIORES REFERÊNCIA: S1, S2, S3, S4), (04 MOLDEIRAS INFERIORES REFERÊNCIA: I1, I2, I3, I4). (KIT COM 08 PEÇAS)	20
283	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA PLASTICA - PRODUTO AUTOCLAVAVEL, APRESENTA BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNAS, EXTRAS E PERFURAÇÕES VERTICAIS. TAMANHO 5. (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES)	43
284	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA PLASTICA - PRODUTO AUTOCLAVAVEL, APRESENTA BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNAS, EXTRAS E PERFURAÇÕES VERTICAIS. TAMANHO 6. (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES)	55
285	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA PLASTICA - PRODUTO AUTOCLAVAVEL, APRESENTA BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNAS, EXTRAS E PERFURAÇÕES VERTICAIS. TAMANHO 7. (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES)	55
286	ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) - COMPOSTO APENAS POR ÓXIDO DE ZINCO, EM PÓ DE GRANULAÇÃO FINA, NÃO ESTÉRIL, PARA USO ODONTOLÓGICO. (EMBALAGEM CONTENDO 50 G)	513
287	PAPEL CARBONO, DUPLA COR AZUL E VERMELHO. IDEAL PARA MARCAÇÃO DE OCLUSÃO EM ESTÁTICA E DINÂMICA. MEDIDAS: 10MM X 30MM X 65MM - 30G. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES).	2210
288	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO AZUL/VERMELHO - FOLHA DE CARBONO DUPLA FACE, NA COR AZUL E VERMELHO, RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE A TRAÇÃO E UMIDADE, GARANTIA DE TRANSFERÊNCIA NÍTIDA E PRECISA, TAMANHO APROXIMADO: 10,3 CM X 1,8 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). (EMBALAGEM COM 12 FOLHAS)	1965
289	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (FOLHA DUPLA) - PAPEL 100% CELULOSE, COR BRANCA, RESISTENTE, TOQUE SUAVE, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, DUAS DOBRAS, TAMANHO MÍNIMO: 20 X 21 CM, FOLHA DUPLA. (EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS)	11375

290	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL 100% CELULOSE, COR BRANCA, RESISTENTE, TOQUE SUAVE, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, DUAS DOBRAS, TAMANHO MÍNIMO: 20 X 21 CM, FOLHA SIMPLES. (EMBALAGEM COM 2.000 FOLHAS)	2256
291	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO, AROMA CANFORADO, ANTISSÉPTICO, ANTIBACTERIANO, ANTIFUNGICO, VOLÁTIL, ENVASADO EM FRASCO DE VIDRO LACRADO CONTENDO 20 ML. (UNIDADE)	284
292	PASTA PARA MOLDAGEM (PASTA - PASTA) - PASTA BASE BRANCA COMPOSTA POR 60 G DE ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL, PASTA CATALIZADORA VERMELHA COMPOSTA POR 60 G DE EUGENOL E RESINA VEGETAL, NÃO IRRITANTE A MUCOS BUCAL, SABOR AGRADÁVEL, PRESA RÁPIDA E PRECISA, ÓTIMA ADERENCIA A MOLDEIRA, SEM ADESÃO A MUCOSA BUCAL (QUANDO SECA). (KIT CONTENDO 01 PASTA BASE COM 60 G + 01 PASTA CATALIZADORA COM 60 G + ESPÁTULA PARA MISTURA)	88
293	PASTA PARA POLIMENTO - A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRANULAÇÃO EXTRA FINA DE 06 A 08 MÍCRONS, EFEITO TIXOTRÓPICO, DE FÁCIL REMOÇÃO, VISCOSIDADE MÉDIA, SUSCEPTÍVEL A AÇÃO DO CALOR, AÇÃO LUBRIFICANTE, ATÓXICA, SABOR MENTOLADO, ACONDICIONADA EM SERINGA CONTENDO 4 G. (UNIDADE)	708
294	PASTA PROFILÁTICA 90 G - COMPOSIÇÃO: PEDRA POME, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, SORBITOL, CORANTE, AROMATIZANTES, ESPESANTES E EDULCORANTES. ENVASADA EM TUBO CONTENDO 90 G. (UNIDADE)	2611
295	PAVIO PARA LAMPARINA - CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PARA USO EM LAMPARINAS A ÁLCOOL, 150 MM DE COMPRIMENTO. (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)	44
296	PEDRA PARA AFIAIR (ARKANSAS) - PEDRA NATURAL DE GRANULAÇÃO FINA, COR VARIÁVEL ENTRE BRANCA E CINZA, TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 2,5 CM X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). (UNIDADE)	120
297	PEDRA POMES EM PÓ (100 G) - PEDRA POMES EM PÓ COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA, DE COR ACIZENTADO, BAIXA DENSIDADE, ABRASIVA, LEVE, ÁSPERA, INALTERÁVEL AO AR, INODORA E INSÍPIDA, ENVASADA EM FRASCO CONTENDO 100 G. (UNIDADE)	933
298	PIGMENTO PARA RESINA (AMARELO) - COMPOSTO POR BUTILHIDROXITOLUENO E METACRILATO, FLUIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, PARA APLICAÇÃO DIRETA, ENVASADO EM SERINGA ANTIGOTEJAMENTO. (SERINGA COM 2 G)	169
299	PINÇA CLÍNICA (PARA ALGODÃO) - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	1175
300	PINÇA DENTE DE RATO - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	401
301	PINÇA DIETRICH 14 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	248

302	PINÇA MULLER (PARA CARBONO) - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	166
303	PINÇA PALMER (PORTA GRAMPO) - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	53
304	PONTAS DE APLICAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS - Nº 03, PARA FLUIDEZ PESADA, COMPATÍVEL COM ITEM 37. (EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES).	100
305	PONTAS DE APLICAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS - Nº 04, PARA FLUIDEZ MÉDIA, COMPATÍVEL COM ITEM 37. (EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES).	100
306	PONTA TIP INSERTO PARA ULTRASSOM - MODELO 1 COMPATÍVEL COM DENTEMED ROSCA INTERNA AUTOCLAVÁVEL SKU: VB3188 (UNIDADE).	324
307	PONTA TIP INSERTO PARA ULTRASSOM - MODELO 2 COMPATÍVEL COM DENTEMED ROSCA INTERNA AUTOCLAVÁVEL SKU: VB3189 (UNIDADE).	280
308	PONTA TIP INSERTO PARA ULTRASSOM - MODELO 3 COMPATÍVEL COM DENTEMED ROSCA INTERNA AUTOCLAVÁVEL SKU: VB3190 (UNIDADE).	276
309	PONTA TIP INSERTO PARA ULTRASSOM - MODELO P1 COMPATÍVEL COM DENTEMED ROSCA INTERNA AUTOCLAVÁVEL SKU: VB3191 (UNIDADE).	348
310	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO ENDO G, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	131
311	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO ENDO L, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	113
312	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO PERIO E, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	163
313	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO PERIO SUB, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	200
314	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO PERIO SUPRA, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	213
315	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO REMO C, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	100
316	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO REMO N, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	138

317	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO RETRO A3, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	100
318	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO RETRO R3, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	125
319	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO RETRO R5, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	100
320	PORTA AGULHA MAYO HEGAR Nº 14 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADA, PONTA VIDEA, NÃO CORTANTE, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	844
321	PORTA ALGODÃO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COM MOLA, TAMPA REMOVÍVEL COM ORIFÍCIO PARA RETIRARA DE ALGODÃO, ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 10 CM DE ALTURA X 08 CM DE DIÂMETRO. (UNIDADE)	295
322	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, ESTERILIZÁVEL, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	333
323	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, ESTERILIZÁVEL, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	161
324	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO - AUTOCLAVÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR POLIACETAL, POLICARBONATO, PIGMENTO E SILICONES ATÓXICOS, COMPOSTO POR: 01 POSICIONADOR PARA DENTES SUPERIORES (SUPERIORES ESQUERDO E INFERIORES DIREITO), 01 POSICIONADOR PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIORES DIREITO E INFERIORES ESQUERDO), 01 POSICIONADOR PARA DENTES ANTERIORES (SUPERIORES E INFERIORES), 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROCIMAL BITE WINGS, 03 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 01 POTE AUTOCLAVÁVEL E 01 GUIA DE USO. ESTERILIZÁVEL, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (01 KIT)	91
325	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL - AUTOCLAVÁVEL INFANTIL, COMPOSTO POR POLIACETAL, POLICARBONATO, PIGMENTO E SILICONES ATÓXICOS, COMPOSTO POR: 01 POSICIONADOR PARA DENTES SUPERIORES (SUPERIORES ESQUERDO E INFERIORES DIREITO), 01 POSICIONADOR PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIORES DIREITO E INFERIORES ESQUERDO), 01 POSICIONADOR PARA DENTES ANTERIORES (SUPERIORES E INFERIORES), 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROCIMAL BITE WINGS, 03 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 01 POTE AUTOCLAVÁVEL E 01 GUIA DE USO. ESTERILIZÁVEL, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (01 KIT)	75
326	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO (1,1 LITRO) - PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM 04 TRAVAS E ACABAMENTO DE SILICONE NAS BORDAS, TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, ATÓXICO E LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), COM CAPACIDADE DE 1,1 LITRO. (UNIDADE)	435
327	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO (2,5 LITROS) - PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM 04 TRAVAS E ACABAMENTO DE SILICONE NAS BORDAS, TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR,	620

	RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, ATÓXICO E LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS. (UNIDADE)	
328	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO - CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA 0,50 MMPB, REVESTIMENTO EM NYLON, COSTURA REFORÇADA, FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, COR AZUL, ANATÔMICO E FLEXÍVEL. (UNIDADE)	69
329	PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL - CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA 0,50 MMPB, REVESTIMENTO EM NYLON, COSTURA REFORÇADA, FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, COR AZUL, ANATÔMICO E FLEXÍVEL. (UNIDADE)	61
330	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (1 KG) - PÓ COMPOSTO POR METILMETACRILATO, DMT E INIBIDOR, INCOLOR, LIVRE DE IMPUREZAS, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 1 KG.	8
331	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA (1 KG) - PÓ COMPOSTO POR ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO, COR ROSA, LIVRE DE IMPUREZAS, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 1 KG.	13
332	RESINA BULK FILL COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1. EMBALAGEM COM SERINGA DE CERCA DE 4G. (UNIDADE)	2128
333	RESINA BULK FILL FLOW - VISCOSIDADE FLUIDA, BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO, COR A1. EMBALAGEM COM CERCA DE 2G. (UNIDADE)	2370
334	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA (A1) - COMPOSTA POR BIS-EMA, TEGMA, BHT, EDAB CANFOROQUINONA, CARGAS E PIGMENTOS, COR A1, FLUÍDA, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ENVASADA EM SERINGA CONTENDO 2 G, ACOMPANHADA DE 05 PONTAS APLICADORAS. (SERINGA 2 G + 05 APLICADORES)	3141
335	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA (A2) - COMPOSTA POR BIS-EMA, TEGMA, BHT, EDAB CANFOROQUINONA, CARGAS E PIGMENTOS, COR A2, FLUÍDA, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ENVASADA EM SERINGA CONTENDO 2 G, ACOMPANHADA DE 05 PONTAS APLICADORAS. (SERINGA 2 G + 05 APLICADORES)	3939
336	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA (A3) - COMPOSTA POR BIS-EMA, TEGMA, BHT, EDAB CANFOROQUINONA, CARGAS E PIGMENTOS, COR A3, FLUÍDA, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ENVASADA EM SERINGA CONTENDO 2 G, ACOMPANHADA DE 05 PONTAS APLICADORAS. (SERINGA 2 G + 05 APLICADORES)	3730
337	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DA2) - COMPOSIÇÃO MINIMA CONTENDO ZIRCÔNIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPACIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR DA2 (DENTINA), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	3536
338	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DA2) - COMPOSTA POR ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPACIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR DA2 (DENTINA), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	3520
339	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DA3,5) - COMPOSIÇÃO MINIMA CONTENDO ZIRCÔNIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPACIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR DA3,5 (DENTINA), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	3821



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

340	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DA3,5) - COMPOSTA POR ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPAIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR DA3,5 (DENTINA), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	3058
341	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DA3) - COMPOSIÇÃO MINIMA CONTENDO ZIRCÔNIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPAIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR DA3 (DENTINA), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	3411
342	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DA3) - COMPOSTA POR ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPAIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR DA3 (DENTINA), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	3050
343	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (EA1) - COMPOSIÇÃO MINIMA CONTENDO ZIRCÔNIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPAIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR EA1 (ESMALTE), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	3044
344	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (EA1) - COMPOSTA POR ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPAIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR EA1 (ESMALTE), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	3066
345	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (EA2) - COMPOSIÇÃO MINIMA CONTENDO ZIRCÔNIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPAIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR EA2 (ESMALTE), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	3593
346	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (EA2) - COMPOSTA POR ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPAIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR EA2 (ESMALTE), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	3278
347	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (EA3,5) - COMPOSIÇÃO MINIMA CONTENDO ZIRCÔNIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPAIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR EA3,5 (ESMALTE), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	3423
348	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (EA3,5) - COMPOSTA POR ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPAIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR EA3,5 (ESMALTE), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	3391
349	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (EA3) - COMPOSIÇÃO MINIMA CONTENDO ZIRCÔNIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPAIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR EA3 (ESMALTE), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	3133
350	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (EA3) - COMPOSTA POR ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPAIDADE, RESISTENTE, DEVE	3468

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

	PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR EA3 (ESMALTE), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	
351	REVELADOR RADIOGRAFICO - LÍQUIDO COMPOSTO DE ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONETO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM CERCA DE 475 ML. (UNIDADE)	1221
352	ROLO DENTAL DE ALGODÃO Nº 01 - ROLETES CONFECCIONADOS EM FIBRA 100% ALGODÃO, FORMATO CILÍNDRICO, COR BRANCA, GRAMATURA LÍQUIDA APROXIMADA DE 25 G, NÃO ESTÉRIL, MACIL, CONFORTÁVEL, ALTO GRAU ABSORÇÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	13938
353	ROLO DENTAL DE ALGODÃO Nº 02 - ROLETES CONFECCIONADOS EM FIBRA 100% ALGODÃO, FORMATO CILÍNDRICO, COR BRANCA, GRAMATURA LÍQUIDA APROXIMADA DE 32 G, NÃO ESTÉRIL, MACIL, CONFORTÁVEL, ALTO GRAU ABSORÇÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	14825
354	SACA BROCA (ALTA ROTAÇÃO) - CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO, COR AZUL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	113
355	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (4 X 13 CM) - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, INTEGRO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	6409
356	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (4 X 24 CM) - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, INTEGRO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	6183
357	SELADORA 30 CM – PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL), RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, BIVOLT AUTOMÁTICO (110 / 240 V), SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM, SISTEMA DE AVISOS COM LED'S, INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS, POTÊNCIA DE 80 W, ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM, ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM, COMPACTA, DIMENSÕES APROXIMADAS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	155
358	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR - PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL), ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO DE ALTA DURABILIDADE. SISTEMA DE AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA DE ALTA EFICIÊNCIA E CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM, ACIONAMENTO POR MEIO DE PEDAL MECÂNICO, PERMITINDO OPERAÇÃO COM AS MÃOS LIVRE, COMPRIMENTO ÚTIL DA BARRA DE SELAGEM DE, NO MÍNIMO, 300 MM, COM LARGURA DA SOLDA DE, NO MÍNIMO, 8 MM, PRODUZINDO VEDAÇÃO CONTÍNUA, UNIFORME E RESISTENTE, SEM RUGAS, FALHAS OU CARBONIZAÇÃO DA EMBALAGEM POTÊNCIA 250W, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 110/220V BIVOLT, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E CABO DE ALIMENTAÇÃO CONFORME PADRÃO BRASILEIRO (ABNT NBR 14136). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	33
359	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA CAPTURA DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DIGITAIS EM QUESTÃO DE SEGUNDOS, IMAGENS NÍTIDAS EM TEMPO REAL, TESTE DE CALIBRAÇÃO DO MONITOR, ECOLOGICAMENTE CORRETO, PARA UTILIZAÇÃO EM COMPUTADORES, FERRAMENTAS DE EDIÇÃO: ROTAÇÃO, ZOOM, AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE E GAMA, INVERSÃO DE CORES, INSERÇÃO DE TEXTO, SÍMBOLOS, SELEÇÃO E RECORTE DE ÁREAS, MEDIÇÃO DE ÂNGULOS E	36

	SEGMENTOS, BARRA PARA LAUDOS/DIAGNÓSTICO, ODONTOGRAMA E COMPARAÇÃO DE IMAGENS EM TELA CHEIA, SOFTWARE COMPLETO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, CADASTRO DE PACIENTES, ARQUIVAMENTO E EDIÇÃO DE IMAGENS, FERRAMENTAS PARA LAUDAR E ORGANIZAR TODAS AS IMAGENS CAPTURADAS, USO EM VÁRIOS COMPUTADORES E O COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E OPERADORAS ODONTOLÓGICAS, IMPORTAR FOTOS DOS PACIENTES E IMAGENS DE OUTROS EXAMES (PANORÂMICAS), CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE: ACABAMENTO EM SILICONE E BORDAS ARREDONDADAS, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 7 HOME, START, PRO (X86 AND X64) WINDOWS 8 PRO - (X86 AND X64) WINDOWS 8.1 PRO - (X86 AND X64) WINDOWS 10 HOME AND PRO - (X86 AND X64), COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONEXÃO: USB 2.0, ENTRADA: 2 PORTAS USB 2.0 LIVRES, HD: 500GB, PROCESSADOR: INTEL I3 3.0 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM: 2GB, RESOLUÇÃO: 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO, TAMANHO: ÁREA ATIVA 20 X 30 MM, TIPO DE SENSOR: CMOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA EM PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	
360	SERINGA CARPULE COM REFLÚXO - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	865
361	SILICONE DE CONDENSAÇÃO - CATALISADOR UNIVERSAL A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO, ALTA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA E BAIXA DEFORMIDADE, AROMA ARTIFICIAL, NÃO ADERENTE, RESISTENTE AO CALOR E ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, EMBALADO EM TUBO CONTENDO 50 G. (UNIDADE)	78
362	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 01 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, CABO OCO COM DUAS PONTAS (UMA RETA E OUTRA CURVADA), COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	299
363	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL - SISTEMA ADESIVO AUTOCONDICIONANTE PARA ESMALTE E DENTINA, INCOLOR, MDP POTENCIALIZADO, ENVASADO EM FRASCO CONTENDO 05 ML, COM TAMPA EM SISTEMA "FLIP-TOP". (UNIDADE)	4569
364	SODA CLORADA (01 LITRO) - SOLUÇÃO COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SOLVENTE ORGÂNICO E AGENTES DE SUPERFÍCIE, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 01 LITRO. (UNIDADE)	444
365	SOLUÇÃO DE FORMOL 10% - SOLUÇÃO ENVASADA EM FRASCO LACRADO CONTENDO 01 LITRO. (UNIDADE)	13
366	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - COMPOSTA POR CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO INCOLOR, ENVASADO EM FRASCO CONTENDO 10 ML. (UNIDADE)	1969
367	SOLUÇÃO OTOLÓGICA - COMPOSIÇÃO: HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO, ENVASADO EM FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML. (UNIDADE)	696
368	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM RESINA ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COM PONTEIRA DE 3 MM E PONTEIRA EXTRA DE 2 MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ENCAIXA UNIVERSAL EM UMA DAS PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO 20 SUGADORES COM PONTEIRAS ACOPLADAS DE 3 MM + 20 PONTEIRAS EXTRAS DE 2 MM. (EMBALAGEM COM 20 UNIDADES + 20 PONTEIRAS DE 3 MM E 20 PONTEIRAS DE 3 MM)	1955
369	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - COMPOSTO DE PVC, TRANSPARENTE, COM FIO ACOBREDO, PONTEIRA EXTRA MACIA COLORIDAS, AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI- FRUTTI, ATÓXICO, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, MEDIDAS PADRÃO. (EMBALAGEM COM 40 UNIDADES)	11820

370	TAÇA DE BORRACHA - CONFECCIONADAS EM SILICONE, FLEXÍVEIS, NA COR BRANCA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM CONTRA ÂNGULO, MEDIDAS PADRÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	4713
371	TENTACÂNULA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	239
372	TESOURA ÍRIS CURVA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, CORTANTE, ARTICULADA, PONTA CURVA, ESTERILIZÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, DESING ERGONÔMICO E LEVE, 11,5 CM DE COMPRIMENTO, DEMAIS MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	689
373	TESOURA ÍRIS RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, CORTANTE, ARTICULADA, PONTA RETA, ESTERILIZÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, DESING ERGONÔMICO E LEVE, 11,5 CM DE COMPRIMENTO, DEMAIS MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	843
374	TESOURA METZEMBAUM RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	348
375	TESTE DE VITALIDADE (AEROSOL) 200 ML - A BASE DE ÁGUA RESFRIADA A - 50 °C, ODOR MENTOLADO, DEVE ASSEGURAR DIAGNÓSTICO PRECISO E CONFIÁVEL, ENVASADO EM AEROSOL CONTENDO 200 ML + BICO ATUADOR. (UNIDADE)	354
376	TIRA DE POLIESTER – TIRA TRANSPARENTE PARA USO COMO MATRIZ EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM RESINA COMPOSTA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, DE ESPESSURA UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA, BORDAS REGULARES, RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO, FACILIDADE DE ADAPTAÇÃO AOS DENTES. AUXILIAR NO ACABAMENTO SUPERFICIAL E ISOLAMENTO DURANTE FOTOPOLIMERIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. (PACOTE)	3961
377	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PORTÁTIL – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE REMOVÍVEL, PRÁTICO SISTEMA DE ENCAIXE DO RESERVATÓRIO, CHAVE GERAL NA PARTE DE TRÁS DO EQUIPAMENTO, PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO, PAINEL SENSÍVEL E PRECISO PARA AJUSTE DA POTÊNCIA E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO, ATUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SEM O USO DE REFRIGERAÇÃO, COMO: CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS, ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA, AJUSTE DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM LINEAR ENTRE 0% E 100%, SUGESTÃO DE REGULAREM DE POTÊNCIA CONFORME MODO DE USO (GERAL, ENDO E PERIO), PROCESSO DE TROCA DE LÍQUIDOS SEGURO E SIMPLES, COM RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS, BOMBA PERISTÁLTICA PARA IRRIGAÇÃO ATÉ A MANGUEIRA, GRANDE VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO LÍQUIDO IRRIGANTE PARA REGULAGEM PRECISA, TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000 HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE, CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO, CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECCIONADA EM SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA): 24,0 X 24,0 X 21,8 CM, ALTURA COM RESERVATÓRIO DA BOMBA PERISTÁLTICA: 13,5 CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 2,40 KG, VOLUME DO RESERVATÓRIO DA BOMBA PERISTÁLTICA: 500 ML, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 32.000 HZ, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, FUSÍVEL: 1A 127V / 220V, POTÊNCIA: 60 VA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	80

378	VASELINA SÓLIDA (100 G) - COMPOSIÇÃO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS, NAFTÊNICOS E AROMÁTICOS, MASSA CONSISTENTE, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADA EM POTE LACRACO CONTENDO 100 G. (UNIDADE)	714
379	VASELINA SÓLIDA (30 G) - COMPOSIÇÃO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS, NAFTÊNICOS E AROMÁTICOS, MASSA CONSISTENTE, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADA EM POTE LACRACO CONTENDO 30 G. (UNIDADE)	240
380	VERNIZ CAVITÁRIO (10 ML) - LÍQUIDO CLARO, LIGEIRAMENTE AMARELADO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISOLADOR, PROTETOR TÉRMICO E QUÍMICO, LIVRE DE IMPUREZAS. (EMBALAGEM CONTENDO 10 ML)	581
381	VERNIZ COM FLÚOR (VERNIZ + SOLVENTE) - COMPOSTOR POR VERNIZ DENTÁRIO + 5% DE FLOURETO DE SÓDIO, LÍQUIDO CLARO, LIGEIRAMENTE AMARELADO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE IMPUREZAS, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 10 ML + SOLVENTE ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 10 ML. (KIT COM FRASCO CONTENDO 10 ML DE VERNIZ + 10 ML DE SOLVENTE)	741
382	VERNIZ FLUORETADO - VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO 5%, ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR EM UMA BASE DE RESINA (22.600 PPM DE FLUOR). APRESENTAÇÃO EM BISNAGA CONTENDO CERCA DE 10ML. (UNIDADE)	683
383	VIBRADOR DE GESSO – CARACTERÍSTICAS: CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, COM CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS, BOA RIGIDEZ, RESISTENTE À PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, ALCALINOS E DETERGENTES, BASE INFERIOR ESTAMPADA EM AÇO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA ELETROSTÁTICA CONTRA OXIDAÇÃO, MESA REMOVÍVEL, BIVOLT, BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZ INDICATIVA QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO, SILENCIOSO, VENTOSAS PARA FIXAÇÃO OFERECENDO ADERÊNCIA TOTAL DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE TRABALHO, DOIS ESTÁGIOS DE VIBRAÇÃO (ALTA E BAIXA), DESIGN MODERNO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	5

1.2. Nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como bem comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado e especificações objetivamente definíveis.

1.2.1. Quando aplicável, os itens sujeitos à vigilância sanitária deverão estar regularizados perante a ANVISA, e tal condição poderá ser verificada por consulta em base pública oficial.

1.2.2. Não se pretende contratar itens caracterizados como bens de luxo, adotando-se como referência os critérios do Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Art.84 da lei 14.133/2021.

1.4. Os produtos deverão ser novos, originais, sem uso, sem violação de lacre, com integridade física preservada, e entregues em conformidade com as especificações técnicas e unidades de fornecimento definidas neste Termo de Referência e obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos.

1.4.1. Serão rejeitados pelas *Coordenadorias Municipais da Saúde Bucal* dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, representados pela Gerência do setor de Compras, os itens entregues em desconformidade com as especificações, com embalagem violada, com rotulagem incompleta, fora do

prazo de validade exigido, ou em desacordo com exigências sanitárias aplicáveis, sem prejuízo das demais medidas administrativas previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. As embalagens primária e/ou secundária deverão conter, no mínimo: identificação do produto, e do fabricante/importador, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, e, quando aplicável, número de registro/notificação/dispensa na ANVISA, conforme normas sanitárias vigentes.

1.5. Os produtos deverão ser entregues com prazo de **validade remanescente mínimo de 60%** (sessenta por cento) do prazo total, contado na data do recebimento provisório;

1.5.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/prazo de validade dos produtos exigida no edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar aos municípios integrantes do CONIVALES, ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/prazo de validade).

1.5.2. A CONTRATADA em caráter excepcional, desde que haja prévia e expressa anuência do município, poderá proceder com entrega de produto em especificação diversa do *item 1.5*, devendo encaminhar previamente à entrega, carta de compromisso assinada por seu representante legal, na qual se obrigue a:

- a) realizar a substituição integral do produto fornecido, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, caso o prazo de validade venha a expirar antes do consumo total pelo município;
- b) proceder à coleta do produto vencido ou impróprio para uso, responsabilizando-se integralmente pelo seu transporte, manuseio e destinação final;
- c) assegurar que a destinação final do produto recolhido ocorra em conformidade com as normas vigentes da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, que traz uma série de garantias civis, políticas e sociais, dentre as quais se insere o direito fundamental de acesso à saúde, conforme disposto nos Arts. 6 e 196 da Constituição. Diante da necessidade de assegurar tal garantia, publicou-se a Lei Federal nº 8.080/90 que possibilita a concretização desse direito fundamental por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. Considerando os princípios e diretrizes do SUS de *universalidade, integralidade, equidade, regionalização e hierarquização, descentralização e comando único e participação popular*;

2.3. O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES inserido no contexto da saúde pública do estado de Sergipe desde setembro de 2017, visando atender as principais necessidades dos municípios associados com maior celeridade possível, bem como gerar economicidade e otimizar os recursos financeiros destinados a aquisição de produtos correlatos para atendimento da atenção básica, decide por licitar **Material Odontológico**, nas condições explícitas neste documento.

2.4. Os materiais de consumo contemplados nesta contratação são indispensáveis à rotina operacional das equipes de saúde bucal, uma vez que são utilizados diariamente em procedimentos clínicos, ações preventivas, atividades de promoção da saúde e atendimentos especializados.

2.5. Os bens permanentes destinam-se à manutenção, modernização, substituição ou ampliação da infraestrutura odontológica dos municípios consorciados, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e para o aumento da qualidade, segurança e eficiência dos serviços ofertados.

2.6. A aquisição de itens separadamente mostra-se tecnicamente mais vantajosa, pois aumenta a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada tipo de produto, além de melhorar o controle técnico sobre a qualidade e a conformidade dos produtos e conferir flexibilidade orçamentária e operacional aos municípios consorciados/conveniados.

2.7. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão da recorrência e variabilidade de demanda, necessidade de aquisições parceladas ao longo do exercício, participação de múltiplos municípios e busca de ganhos de escala e eficiência logística, sem formação de estoques excessivos.

2.8. Os quantitativos estimados decorrem das Intenções de Registro de Preços (IRP) dos participantes e de parâmetros de planejamento/consumo, conforme documentos de suporte juntados ao processo.

2.8.1. Observando a possibilidade de ingresso de novos entes municipais no consórcio ao longo da vigência da contratação, fundamentado na necessidade administrativa de garantir atendimento oportuno e contínuo às demandas de saúde dos eventuais novos integrantes, projeta-se quantitativo adicional correspondente a 25% do volume total estimado, destinado exclusivamente ao atendimento de novos municípios que formalizem adesão ao CONIVALES durante a vigência da ata.

2.9. As quantidades previstas para os itens poderão ser remanejadas pelo CONIVALES, órgão gerenciador, entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços, incluindo aqueles que vierem a se conveniar ao CONIVALES durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.10. A aquisição dos itens aqui licitados está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do CONIVALES e deverá estar prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) dos municípios que integram o CONIVALES, participantes do processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta envolve licitação na modalidade Pregão Eletrônico, vinculado à Sistema de Registro de Preços (SRP) dos materiais odontológicos constantes nos autos deste processo para manutenção dos Processos de Compras Compartilhadas de Material Odontológico, executadas por este órgão público.

3.2. Cabe dizer aqui que estes produtos serão utilizados, frequentemente, com oscilações de demanda por diversos motivos, como sazonalidade, sendo por isso conveniente a aquisição em parcelas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, adequando à necessidade dos munícipes, racionalizando o espaço físico para armazenamento nos pontos de distribuição, mantendo em uso produtos com fabricação recente, reduzindo o custo de estoque, sempre buscando promover uma gestão eficiente dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.2. Não será exigida garantia de execução na Ata de Registro de Preços. Caso haja celebração de contrato decorrente da ata, será avaliado, de forma motivada, a conveniência de exigir garantia, observados os limites e hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio de análise de características como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

4.3.1. Quando licitante optar por não realizar a entrega da amostra pessoalmente, por meio de um representante legal na subsede do CONIVALES, como alternativa deverá:

a) Assim que registrada no sistema a requisição da amostra, contando a partir da data e horário do registro, o licitante deverá encaminhá-las via *SEDEX 10* pelos Correios, cuja postagem deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas (desconsiderando-se sábados, domingos e feriados). O comprovante da postagem deverá ser digitalizado e encaminhado via mensagem eletrônica (e-mail), para conta indicada pelo(a) pregoeiro(a) no ato da solicitação.

b) A escolha do modo de envio através do *SEDEX 10* se dá por conta da disponibilidade de envio em todo o território nacional e por conta de o prazo de entrega ser o mais rápido dentre outros, assim não atrasando o certame e possibilitando a ampla participação dos fornecedores não restringindo, comprometendo ou frustrando o caráter competitivo conforme o art. 9º da lei 14.133/2021.

4.3.2. No caso de não ocorrer entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou ainda, havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada;

4.3.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

4.3.4. Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

4.3.5. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não ofereça uma nova marca que atenda aos requisitos, o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

4.3.6. Os exemplares colocados à disposição do CONIVALES serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.3.7. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pelo CONIVALES, sem direito a ressarcimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os Produtos deverão ser entregues segundo os critérios de qualidade descritos nos *Itens 1.4 e 1.5* deste documento.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados pelos responsáveis de recebimento dos municípios participantes.

AMPARO DE SÃO FRANCISCO	
Endereço:	Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18 h.
Ponto de referência:	Na entrada da cidade.

AQUIDABÃ	
Endereço:	Rua Ademar Messias Aragão, 317, Centro, Aquidabã/SE, CEP 49.790-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 15h.
Ponto de referência:	Próximo à rodoviária

BOQUIM	
Endereço:	Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h
Ponto de referência:	Em frente à escola Pato Donald

CANHOBA	
Endereço:	Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/N, Centro, Canhoba /SE. CEP: 49880-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h
Ponto de referência:	Clínica da Família Edgard Gomes de Menezes, próximo a Baby Som.

CARIRA	
Endereço:	Praça José Durval Matos, S/N, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 16 h.
Ponto de referência:	Avenida Principal da Cidade

CEDRO DE SÃO JOÃO	
Endereço:	Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 16 h.
Ponto de referência:	Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha

CRISTINÁPOLIS	
Endereço:	Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16 h.
Ponto de referência:	Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha

CUMBE	
Endereço:	Rua Presbítero João dos Santos, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16 h.
Ponto de referência:	Próximo ao Mercado Municipal

DIVINA PASTORA	
Endereço:	Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
Ponto de referência:	Em frente à Igreja Católica Matriz.

ESTÂNCIA	
Endereço:	Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
Ponto de referência:	Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP)

GARARU	
Endereço:	Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
Ponto de referência:	Almoxarifado do antigo SESP

GENERAL MAYNARD	
Endereço:	Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE. CEP. 49.750-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07:30h às 12h e das 13h às 16 h.
Ponto de referência:	Em frente à Prefeitura.

ITABAIANINHA	
Endereço:	Rua Tobias Barreto, Nº 679, Centro, Itabaianinha/SE. CEP. 49.290-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16 h.
Ponto de referência:	Vizinho ao Prime Bar na Saída para Tobias Barreto

ITABI	
Endereço:	Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE. CEP. 49.870-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 16 h
Ponto de referência:	Unidade Básica de Saúde Laudelina Figueiredo

JAPOTÃ	
Endereço:	Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
Ponto de referência:	Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.

MALHADA DOS BOIS	
Endereço:	Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 17h.
Ponto de referência:	Próximo à Prefeitura Municipal

MARUIM	
Endereço:	Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h.
Ponto de referência:	Ao lado do hospital da cidade, Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora

MOITA BONITA	
Endereço:	Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 16h.
Ponto de referência:	Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.

MONTE ALEGRE DE SERGIPE	
-------------------------	--

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Endereço:	Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h.
Ponto de referência:	Central de Abastecimento Farmacêutico

NOSSA SENHORA DAS DORES	
Endereço:	Avenida Liberdade, 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP. 49.600-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h.
Ponto de referência:	Antigo Acoita

NOSSA SENHORA DE LOURDES	
Endereço:	Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP. 49.890-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Ponto de referência:	Colégio Estadual Eulina Batista

PACATUBA	
Endereço:	Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 17h.
Ponto de referência:	Ao lado do Fórum da cidade

PEDRINHAS	
Endereço:	Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires, Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 17h.
Ponto de referência:	Próximo ao Fórum da cidade

PORTO DA FOLHA	
Endereço:	Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro, Porto de Folha/SE. CEP. 49.800-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07:30h às 13:30h.
Ponto de referência:	UPA 24h

PROPRIÁ	
Endereço:	Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP. 49.900-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 17h.
Ponto de referência:	Vizinho ao Hospital Regional de Propriá

RIACHUELO	
Endereço:	Rua C, Cj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro, Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h.
Ponto de referência:	Próximo à Merceria Motta

SANTA ROSA DE LIMA	
Endereço:	Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 15h.
Ponto de referência:	Próximo à Escola Municipal Jorge Prado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

SÃO FRANCISCO	
Endereço:	Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17 h
Ponto de referência:	Na Clínica José Vieira de Araújo

SÃO DOMINGOS	
Endereço:	Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à quinta-feira das 07h às 11 horas e das 13h às 17h
Ponto de referência:	Na Secretaria Municipal de Saúde

SIRIRI	
Endereço:	Rua da Paz, S/N, Centro, Siriri/SE. CEP. 49.630-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h
Ponto de referência:	Próximo ao posto de combustível

TELHA	
Endereço:	Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17 h
Ponto de referência:	Próximo à Igreja Católica

TOMAR DO GERU	
Endereço:	Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49.280-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h
Ponto de referência:	No Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde

UMBAÚBA	
Endereço:	Rua Estância, Nº 1536, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h
Ponto de referência:	Na frente do Posto Reforço II

5.2. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *servidores capacitados* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES participantes do pregão.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto da nota fiscal.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, desde que comprovada a entrega de forma documental, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

5.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

5.9. A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

5.9.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

5.10. Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

5.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo CONIVALES, órgão gerenciador, entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços, incluindo aqueles que vierem a se conveniar ao CONIVALES durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.11.1. O remanejamento encontra amparo legal na resolução nº 22/2026 de 25 de março de 2026 do CONIVALES.

5.11.2. Os municípios participantes e não participantes são restritos à localização no estado de Sergipe;

5.12. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da *Lei nº 14.133, de 2021*, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do Art. 117, da *Lei nº 14.133, de 2021*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores(as) Municipais da Saúde Bucal*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários(as) Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuarão como *Fiscais técnicos das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação).

6.1.2. O *Representante Fiscal técnico* anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal técnico* notificará formalmente o CONIVALES, através da abertura de chamado virtual, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no Edital da licitação, bem como na legislação vigente.

6.2. A fiscalização de que trata o *Item 6.1*, não exclui nem reduz a responsabilidade da *Contratada*, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

7.2. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022.

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento das notas fiscais, quando o órgão contratante atestar a execução integral do pedido, conforme a Ordem de Fornecimento.

7.5. As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente acompanhadas da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONIVALES.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.9. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação escrita do fornecedor.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

7.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A etapa de Seleção de Fornecedores ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico para registro de preços, utilizando como critério de julgamento Menor Preço por Item.

8.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos *Artigos 62 a 70 da Lei Nº 14.133, de 2021*.

8.3. Os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

PROPOSTA FINANCEIRA:

8.3.1. A proposta financeira deverá ser redigida em papel com o timbre da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada pelo *Sócio Administrator* da empresa, ou seu *Representante Legal* (mediante envio de procuração), contendo obrigatoriamente as informações abaixo:

- a) *Razão Social* da empresa;
- b) CNPJ da empresa;
- c) *Inscrição Estadual* da empresa;
- d) Endereço completo da empresa;
- e) Contato telefônico;
- f) E-mail;
- g) Validade da proposta (não inferior a 90 dias);
- h) Nome completo do responsável pela elaboração da proposta;
- i) Descrição dos itens, em conformidade com este *Termo de Referência*;
- j) Quantidade total do item, em conformidade com este *Termo de Referência*;
- k) Valor unitário do item, (permitido a utilização de até 02 casas decimais, após a “vírgula”);
- l) Valor global do item;
- m) Fabricante do item;
- n) Quantidade da **Embalagem Primária** (Exemplo: embalagem contendo 10 unidades);
- o) Quantidade da **Embalagem Secundária** (Exemplo: pacote contendo 12 unidades);
- p) Valor total da proposta financeira;
- q) Indicação da classificação da empresa:
 - I) *Empresário Individual*;
 - II) *Microempreendedor Individual*;

- III) *Sociedade Empresária*;
- IV) *Empresa Individual de Responsabilidade Limitada*;
- V) *Sociedade Simples*;
- VI) *Cooperativa*;
- VII) *Empresa ou Sociedade Estrangeira*.

r) Conter a indicação do banco, número da conta e agência da empresa, para fins de pagamento.

8.3.2. Propostas enviadas em **NÃO CONFORMIDADE** com as informações requestadas (determinadas) no *Item 8.3.1.* e seus subitens, poderá culminar na desclassificação da empresa.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.3. No caso de *Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis*, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.4. Em se tratando de *Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI*, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.5. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. No caso de *Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas* do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.7. No caso de *Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social* em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.8. No caso de *Empresa ou Sociedade Estrangeira* em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.9. Documentos de identificação do sócio(s) administrador(es), demais sócios (quando houver) e representante legal: RG (Registro Geral), CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

8.3.10. Procuração do representante legal da empresa (quando for opção da empresa) assinado pelo sócio administrador, onde a assinatura deverá ser reconhecida em cartório, ou assinada digitalmente (e-CPF, certificado digital);

8.3.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.12. Prova de inscrição no *Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas* ou no *Cadastro de Pessoas Físicas*, conforme o caso;

8.3.13. Prova de regularidade fiscal perante a *Fazenda Nacional*, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela *Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)* e pela *Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)*, referente a todos os créditos tributários federais e à *Dívida Ativa da União (DAU)* por elas administrados, inclusive



aqueles relativos à *Seguridade Social*, nos termos da *Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos)*;

8.3.14. Prova de regularidade com o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)*;

8.3.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a *Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do *Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho*, aprovada pelo *Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos)*;

8.3.16. Prova de regularidade com a *Fazenda Municipal* do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (*Certidão Negativa de Débitos*);

8.3.17. Prova de regularidade com a *Fazenda Estadual* do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (*Certidão Negativa de Débitos*);

8.3.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da *Fazenda Estadual* do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.19. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.21. *Certidão Negativa de feitos sobre Falência* expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.3.22. Cópia do *Balanco Patrimonial* e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.23. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.3.24. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de *Liquidez Geral (LG)*, *Solvência Geral (SG)* e *Liquidez Corrente (LC)*, igual ou maior a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

8.3.25. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de *Liquidez Geral (LG)*, *Solvência Geral (SG)* e *Liquidez Corrente (LC)*, deverão comprovar, considerados os riscos para a *Administração*, o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



8.3.26. As empresas **deverão apresentar os índices já calculados**, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

8.3.27. O prazo limite para fechamento das demonstrações contábeis é até o último dia do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.4.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o atestado deverá dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado do órgão ou empresa que o emitiu;
- b) O atestado deverá estar assinado pela autoridade competente do órgão ou sócio administrador da empresa;
- c) A assinatura deverá estar com firma reconhecida em cartório (quando couber), ou assinada digitalmente por meio de certificado digital.

8.4.27. Cópia do *Alvará Sanitário*, expedido pela *Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual*;

8.4.28. Cópia da publicação da Autorização de Funcionamento (AFE) da Empresa no DOU (Diário Oficial da União), comprovando que a empresa possui a autorização de funcionamento concedida para comercialização de PRODUTOS PARA A SAÚDE ou SANITIZANTES, a depender da natureza do item (a autorização deverá ser destacada na publicação).

8.4.28.1. Caso a empresa licitante seja o fabricante do item, e o(s) item(ns) do(s) qual(is) detém melhor oferta exigir, deverá apresentar o *Certificado de Boas Práticas de Fabricação* expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando o(s) item(ns) arrematados estiverem enquadrados nas classes III e IV de risco, de acordo com RDC (Resolução de Diretoria Colegiada) nº 497/2021.

8.4.29. Consulta impressa do *Certificado de Boas Práticas de Fabricação*, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do(s) fabricante(s) do(s) item(ns) arrematados, extraída do endereço eletrônico <http://consultas.anvisa.gov.br/#/>, quando o(s) item(ns) arrematados estiverem enquadrados nas classes III e IV de risco, de acordo com RDC (Resolução de Diretoria Colegiada) nº 497/2021.

8.4.30. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional onde está registrado o Responsável Técnico pela empresa;

8.4.31. Consulta impressa do registro do produto válido e ativo para comercialização, extraída do portal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no endereço eletrônico <http://consultas.anvisa.gov.br/#/>;

8.4.31.1. O registro do item deverá ser encaminhado junto com a Proposta Financeira Reformulada, após a Fase de Negociação de Valores, quando requisitado pelo(a) pregoeiro(a) do certame.

8.4.32. Quando o item for dispensado de Registro da ANVISA, encaminhar o ato legal que o dispensa do registro (RDC, PORTARIA, LEI, DECRETO, entre outros);

8.4.32.1. Para os itens sujeitos à RDC 107/2016, encaminhar comprovante de Notificação Simplificada extraída do portal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no endereço eletrônico <http://consultas.anvisa.gov.br/#/>;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

8.4.35. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do CONIVALES, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4.36. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.4.37. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.38. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para contratação é de R\$ 22.989.785,98 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Conforme preconiza *Decreto Federal Nº 11462/2023*, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Aracaju/SE, 18 setembro 2026.

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Vitoria Regina Silva Nascimento
Gerente de Licitação

ANEXO II – MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0X/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.25.06.2026

Aos XX dias de XXXXXXXXXX do ano de 2026, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, aplicando-se, quando cabível, atos federais como parâmetro normativo, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº XX/2026**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. XXXXXXXXXXXXX/XXXX-XX**, **Inscrição Estadual Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na **Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, bairro, cidade/estado, CEP. XXXXX-XXX**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 0X/2026** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 0X/2026**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pelo fornecedor registrado, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Bolsa Nacional de Compras – BNC* (<https://bnccompras.com/Home/Login>), é(são) o(s) constante(s) no *Anexo I* desde documento.

2.2. Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo I* desde documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam o fornecedor registrado.

2.3. O valor total dos itens registrados na presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

Amparo de São Francisco	General Maynard	Pedrinhas
Aquidabã	Itabaianinha	Porto da Folha
Boquim	Itabi	Propriá
Canhoba	Japoatã	Riachuelo
Carira	Malhada dos Bois	Santana do São Francisco
Cedro de São João	Maruim	Santa Rosa de Lima
Cristinápolis	Moita Bonita	São Domingos
Cumbe	Monte Alegre de Sergipe	Siriri
Divina Pastora	Nossa Senhora das Dores	Telha
Estância	Nossa Senhora de Lourdes	Tomar do Geru
Gararu	Pacatuba	Umbaúba

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, poderão aderir à presente ARP os municípios vinculados ao CONIVALES que não tenham participado inicialmente do certame, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites legais, a vantajosidade e as disposições da resolução nº 22/2026 de 25 de março de 2026.

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e publicação, conforme Art. 84 da Lei N° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado desde que comprovado o preço vantajoso.

05. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

06. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.3.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.2.3.1.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.2.3.1.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação documental de fato superveniente e da inviabilidade do valor vigente, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

07. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O remanejamento de saldo entre os entes das Atas de Registro de Preços será realizado pelo órgão gerenciador (CONIVALES), com anuência prévia dos entes consorciados/conveniados, que desde já autorizam a adoção desta medida, observando-se:

I- O histórico de consumo dos municípios;

II- A disponibilidade do saldo registrado;

III- A necessidade de assegurar a regularidade no abastecimento, de modo a não prejudicar qualquer ente participante.

7.2. Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas de Órgão Gerenciador para Órgão Não Participante e de Órgão Participante para Órgão Participante.

7.3. Para efeitos de conceituação entende-se:

I - Órgão Gerenciador: O próprio CONIVALES, responsável pela inauguração e condução do processo administrativo para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

II - Órgão Participante: Município consorciado/conveniado ao CONIVALES, que participou dos procedimentos iniciados pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços;

III - Órgão Não Participante: Município consorciado/conveniado ao CONIVALES, que não integrava o consórcio quando da realização dos procedimentos iniciais da licitação, e que solicita autorização do Órgão Gerenciador para uso do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços

7.4. Os municípios consorciados/conveniados, por intermédio dos responsáveis técnicos formalmente indicados, poderão solicitar remanejamento de saldo de até 10 (dez) itens por programação de compra, mediante envio de formulário específico e padronizado pelo órgão gerenciador.

I- Caso o pedido de remanejamento ultrapasse o limite previsto no caput, o mesmo deverá ser formalizado por meio de ofício subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Prefeito Municipal.

II- Os pedidos de remanejamento deverão ser encaminhados dentro do prazo estabelecido em cada programação de compras, delimitado pelo órgão gerenciador.

III- Não será admitido pedido de remanejamento de saldo quando se tratar da primeira compra da respectiva Ata de Registro de Preços.

7.5. O órgão gerenciador analisará os pedidos recebidos e deliberará sobre a viabilidade do remanejamento, observados os critérios de disponibilidade, equidade entre os municípios e prevenção de desabastecimento.

7.6. Em razão do remanejamento ser feito entre municípios distintos, porém, restritos ao Estado de Sergipe (limite de atuação do CONIVALES) o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, opta pela aceitação do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

08. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, bem como nas hipóteses do art. 15 da Resolução CONIVALES nº 38/2023; ou

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários descritos abaixo:

AMPARO DE SÃO FRANCISCO	
Endereço:	Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18 h.
Ponto de referência:	Na entrada da cidade.

AQUIDABÃ	
Endereço:	Rua Ademar Messias Aragão, 317, Centro, Aquidabã/SE, CEP 49.790-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 15h.
Ponto de referência:	Próximo à rodoviária

BOQUIM	
Endereço:	Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h
Ponto de referência:	Em frente à escola Pato Donald

CANHOBA	
Endereço:	Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/N, Centro, Canhoba /SE. CEP: 49880-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h
Ponto de referência:	Clínica da Família Edgard Gomes de Menezes, próximo a Baby Som.

CARIRA	
Endereço:	Praça José Durval Matos, S/N, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 16 h.
Ponto de referência:	Avenida Principal da Cidade

CEDRO DE SÃO JOÃO	
Endereço:	Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 16 h.
Ponto de referência:	Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha

CRISTINÁPOLIS	
Endereço:	Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16 h.
Ponto de referência:	Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha

CUMBE	
Endereço:	Rua Presbítero João dos Santos, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16 h.
Ponto de referência:	Próximo ao Mercado Municipal

DIVINA PASTORA

Endereço:	Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
Ponto de referência:	Em frente à Igreja Católica Matriz.

ESTÂNCIA

Endereço:	Rua Gumerindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
Ponto de referência:	Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP)

GARARU

Endereço:	Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
Ponto de referência:	Almoxarifado do antigo SESP

GENERAL MAYNARD

Endereço:	Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE. CEP. 49.750-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07:30h às 12h e das 13h às 16 h.
Ponto de referência:	Em frente à Prefeitura.

ITABAIANINHA

Endereço:	Rua Tobias Barreto, Nº 679, Centro, Itabaianinha/SE. CEP. 49.290-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16 h.
Ponto de referência:	Vizinho ao Prime Bar na Saída para Tobias Barreto

ITABI

Endereço:	Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE. CEP. 49.870-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 16 h
Ponto de referência:	Unidade Básica de Saúde Laudelina Figueiredo

JAPOATÃ

Endereço:	Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
Ponto de referência:	Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.

MALHADA DOS BOIS

Endereço:	Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 17h.
Ponto de referência:	Próximo à Prefeitura Municipal

MARUIM



Endereço:	Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h.
Ponto de referência:	Ao lado do hospital da cidade, Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora

MOITA BONITA

Endereço:	Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 16h.
Ponto de referência:	Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.

MONTE ALEGRE DE SERGIPE

Endereço:	Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h.
Ponto de referência:	Central de Abastecimento Farmacêutico

NOSSA SENHORA DAS DORES

Endereço:	Avenida Liberdade, 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP. 49.600-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h.
Ponto de referência:	Antigo Acoita

NOSSA SENHORA DE LOURDES

Endereço:	Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP. 49.890-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Ponto de referência:	Colégio Estadual Eulina Batista

PACATUBA

Endereço:	Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 17h.
Ponto de referência:	Ao lado do Fórum da cidade

PEDRINHAS

Endereço:	Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires, Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 17h.
Ponto de referência:	Próximo ao Fórum da cidade

PORTO DA FOLHA

Endereço:	Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro, Porto de Folha/SE. CEP. 49.800-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07:30h às 13:30h.
Ponto de referência:	UPA 24h

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

PROPRIÁ	
Endereço:	Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP. 49.900-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 17h.
Ponto de referência:	Vizinho ao Hospital Regional de Propriá

RIACHUELO	
Endereço:	Rua C, Cj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro, Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h.
Ponto de referência:	Próximo à Merceria Motta

SANTA ROSA DE LIMA	
Endereço:	Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 15h.
Ponto de referência:	Próximo à Escola Municipal Jorge Prado

SÃO FRANCISCO	
Endereço:	Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17 h
Ponto de referência:	Na Clínica José Vieira de Araújo

SÃO DOMINGOS	
Endereço:	Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à quinta-feira das 07h às 11 horas e das 13h às 17h
Ponto de referência:	Na Secretaria Municipal de Saúde

SIRIRI	
Endereço:	Rua da Paz, S/N, Centro, Siriri/SE. CEP. 49.630-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h
Ponto de referência:	Próximo ao posto de combustível

TELHA	
Endereço:	Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17 h
Ponto de referência:	Próximo à Igreja Católica

TOMAR DO GERU	
Endereço:	Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49.280-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h
Ponto de referência:	No Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde

UMBAÚBA	
Endereço:	Rua Estância, Nº 1536, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49260-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h
Ponto de referência:	Na frente do Posto Reforço II

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor Registrado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto da nota fiscal.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, desde que comprovada a entrega de forma documental, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Ordem de Fornecimento com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

9.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos Secretários(as) Municipais de Saúde Bucal (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES.

9.8. Se o Fornecedor Registrado não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pelo Órgão, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

9.9. Os responsáveis pelo recebimento, endereços e horários de entrega relacionados no Item 9.1, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados ao Fornecedor Registrado na emissão da Ordem de Fornecimento/Empenho.

9.10. O Fornecedor Registrado não está autorizado a entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

9.10.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do Art. 117 Lei Nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os(as) os Coordenadores(as) Municipais de Saúde Bucal, ou qualquer outro servidor por eles (as) designado, dos municípios participantes desta licitação, serão os(as) Fiscais das Atas providas desta licitação.

10.1.2. Os termos de fiscalização da Ata de Registro de Preços estão descritos no Termo de Referência, anexo desse documento.

10.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o *Fiscal Técnico da Ata* emitirá notificações, via abertura de chamado eletrônico, para a correção da execução; informará ao CONIVALES, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adotem as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.2.1. O *Fiscal Administrativo da Ata*, será representado por servidor(a) alocado no Setor de Compras do CONIVALES.

10.2.2.1. O *Fiscal Administrativo da Ata* verificará a manutenção das condições de habilitação do *Fornecedor Registrado*, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o *Fiscal Administrativo da Ata* comunicará o fato imediatamente ao *Gestor da Ata*.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado;

11.2. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

11.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022.

11.4. Considera-se ocorrido o recebimento das notas fiscais, quando o órgão atestar a execução integral do pedido, conforme a Ordem de Fornecimento.

11.5. As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente acompanhadas da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021.

11.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se situação de irregularidade do fornecedor registrado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação escrita do fornecedor;

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor registrado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



11.11. Persistindo a irregularidade, o Órgão deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ATA nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso o fornecedor registrado não regularize sua situação.

11.12.1. Será rescindido o contrato em execução com o Fornecedor Registrado inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Órgão.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO E FORNECEDOR REGISTRADO

12.1. São obrigações do Órgão:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar ao *Fornecedor Registrado*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do *Fornecedor Registrado*, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao *Fornecedor Registrado* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

12.1.6. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo *Fornecedor Registrado* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do *Fornecedor Registrado*, de seus empregados, prepostos ou subordinados

12.2. São Obrigações do Fornecedor Registrado:

12.3. O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades Registradas e faturadas;

12.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*;

12.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

12.3.5. Comunicar à Órgão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

12.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



12.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

12.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

12.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar no âmbito deste Consórcio, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade no âmbito de toda a Administração Pública, aplicado à todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (anos) anos e máximo de até 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- 2. Compensatória para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 10% do valor da contratação.

3. Compensatória para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 25% do valor do valor da contratação.
4. Compensatória para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% do valor da contratação, podendo ser majorada em até 50%, observado o agravante do dano causado.
5. Compensatória para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 10% do valor da contratação.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 10% do valor da contratação.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão ao Fornecedor Registrado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.3.5. No caso de inadimplemento no pagamento da multa no prazo fixado, o valor será corrigido monetariamente utilizando-se o índice IPCA, tendo como termo inicial da data de constituição do débito.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Resolução CONIVALES nº 22/2025, bem como no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Órgão;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Órgão deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do fornecedor registrado para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.11. Para aplicação de sanções em infrações não previstas na Resolução CONIVALES Nº 22/2025, aplica-se o disposto na Lei federal 14.133/21.

14. DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à Contratada:

14.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte do Órgão, salvo nos casos previstos em lei.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sua publicação nos meios oficiais cabíveis, na forma da Lei nº 14.133/2021.

17. DO FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONIVALES	REPRESENTANTE LEGAL



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



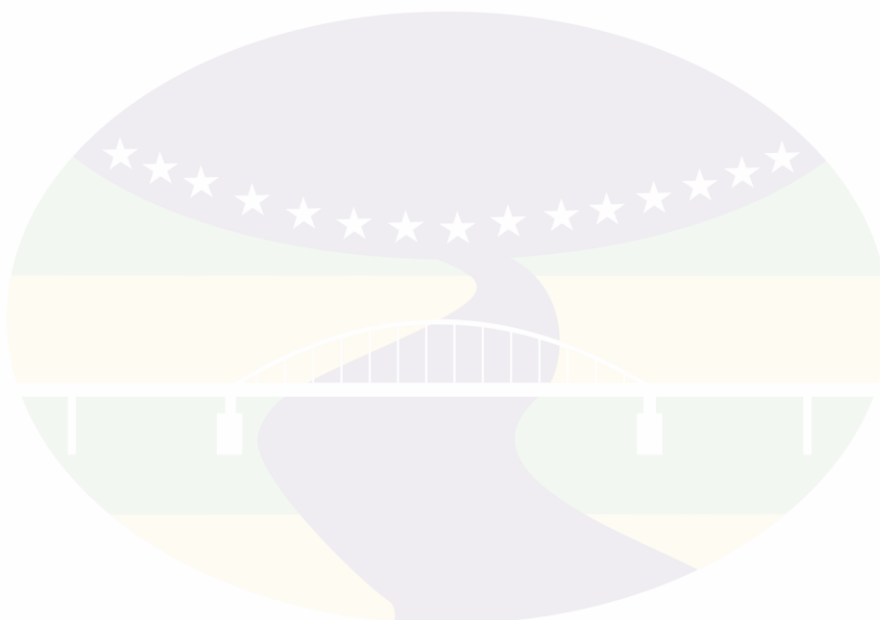
Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO I

(Relação de itens homologados, com seus descritivos, valores unitários, marca, fator embalagem, entre outros).



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

ANEXO III – MINUTA - TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0X/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.25.06.2026

Aos XX dias de XXXXXXXXXX do ano de 2026, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis, adotando-se, quando cabível, atos normativos federais como parâmetro, conforme classificação decorrente do **Pregão Eletrônico Nº XX/2026 – Sistema de Registro de Preços**, e da Ata de Registro de Preços nº __/2026, **RESOLVE** celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO** para aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, constantes no edital do referido pregão, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. XXXXXXXXXXXXXXXXXX/XXXX-XX**, **Inscrição Estadual Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na **Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Nº XXX, bairro, cidade/estado, CEP. XXXXX-XXX, classificada com o(s) respectivo(s) item(s) e preço(s), conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº XX/2026** e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do fornecedor registrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente *Termo de Contrato* tem por objeto o fornecimento de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, referente aos itens que constam no Anexo I deste, conforme o *Termo de Referência* do edital do **Pregão Eletrônico Nº 0X/2026**, parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação e homologação na plataforma de licitações **Bolsa Nacional de Compras – BNC** (<https://bnccompras.com/Home/Login>), o(s) item(ns) arrematado(s) pela **Contratada**, firmado(s) neste instrumento, é(são) o(s) constante(s) no **Anexo I** deste.

2.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na **Proposta Financeira Final**, **Termo de Referência** e **Anexo I** desde documento, como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a **Contratada**.

2.2. O valor total do presente *Termo de Contrato* é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato é firmado pelo CONIVALES como CONTRATANTE, e a execução (entrega/recebimento) ocorrerá nos municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

- 4.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* tem início na data de XX/XX/2026 e encerramento em XX/XX/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.
- 4.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do CONIVALES para o exercício de 2026, conforme indicação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	01001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUBELEMENTO	
FONTE	

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES E ALTERAÇÕES

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 6.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos casos de alteração unilateral determinada pela administração nos termos da Lei 14.133/2021.

6.11. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.12. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários descritos abaixo:

MUNICÍPIO	
Endereço:	
Horário de Funcionamento:	
Responsável pelo recebimento:	
Ponto de referência:	

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto da nota fiscal.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, desde que comprovada a entrega de forma documental, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

7.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Saúde Bucal (e suas equipes)* de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES.

7.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Ordem de Fornecimento*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá do seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

7.9 Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 7.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento*.

7.10. A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

7.10.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do Art. 117 Lei Nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os(as) *Coordenadores(as) Municipais de Saúde bucal*, ou qualquer outro servidor por eles (as) designado, dos municípios participantes desta licitação, serão os(as) *Fiscais dos Contratos* provindos desta licitação.

8.1.2. Os termos de fiscalização do Termo de Contrato estão descritos no Termo de Referência, anexo desse documento.

CLAÚSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado;

9.2. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

9.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022.

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento das notas fiscais, quando o órgão contratante atestar a execução integral do pedido, conforme a Ordem de Fornecimento.

9.5. As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente acompanhadas da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021.

9.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.9. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação escrita do fornecedor;

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

9.12.1. Será realizado a extinção do contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.1.6. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. São Obrigações da Contratada/Fornecedor:

10.2.1. A *Contratada/Fornecedor* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2.3. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.6. Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

10.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.8. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

10.2.9. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

10.2.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar no âmbito deste Consórcio, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade no âmbito de toda a Administração Pública, aplicado à todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de até 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- 2. Compensatória para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% do valor da contratação.
- 3. Compensatória para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 25% do valor da contratação.
- 4. Compensatória para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor da contratação, podendo ser majorada em até 50%, observado o agravante do dano causado.
- 5. Compensatória para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor da contratação.
- 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. As sanções administrativas serão aplicadas conforme a Lei nº 14.133/2021, a Resolução CONIVALES nº 38/2023 (Capítulo XVIII) e a Resolução CONIVALES nº 22/2025, assegurados contraditório e ampla defesa.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5. No caso de inadimplemento no pagamento da multa no prazo fixado, o valor será corrigido monetariamente utilizando-se o índice IPCA, tendo como termo inicial da data de constituição do débito.

11.3.6. A autoridade competente do CONIVALES providenciará a inclusão do débito no CADIN e encaminhará cópia do processo à Procuradoria jurídica para inscrição na dívida ativa.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Resolução CONIVALES nº 22/2025, bem como no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11.11. Para aplicação de sanções em infrações não previstas na Resolução CONIVALES Nº 22/2025, aplica-se o disposto na Lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e ARP anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à Contratada:



- 15.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;
- 15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133, de 2021* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sua publicação nos meios oficiais cabíveis, na forma da *Lei nº 14.133/2021*.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste *Contrato*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONIVALES	REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

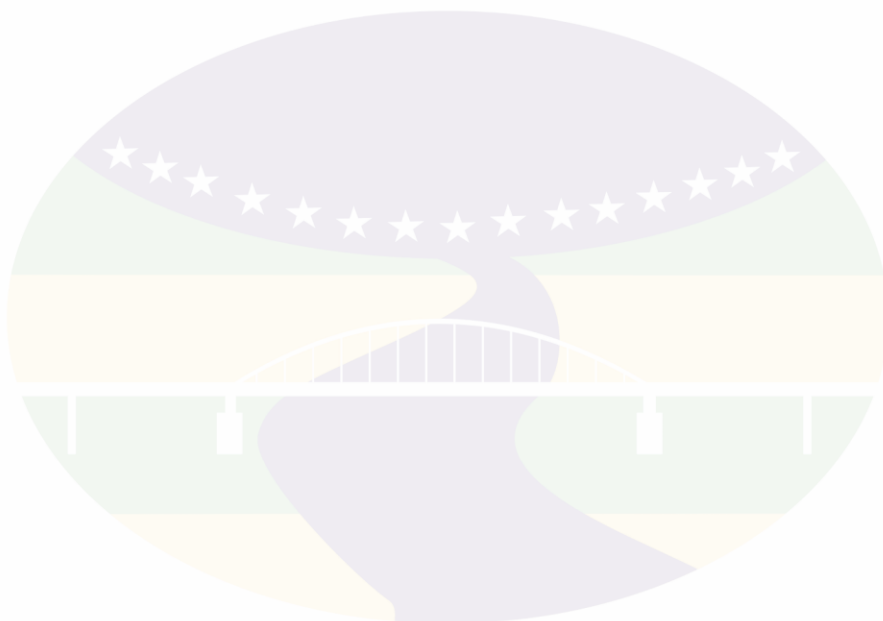
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO I

(Relação de itens homologados, com seus descritivos, valores unitários, marca, fator embalagem, entre outros).



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

ANEXO IV – MINUTA – ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/202X

*Instrumento de contratação vinculado à ARP. Nº 00, Pregão Eletrônico Nº 00/202X – Materiais odontológicos
Programação 00/202X*

Odontológicos - (ATAS E CONTRATOS)

CONTRATADA: Nome da Empresa

CNPJ: 00.000.000/0001-00

ENDEREÇO: Endereço da Empresa

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, por meio do Setor de Compras, **AUTORIZA** a Contratada a fornecer o(s) item(ns) descrito(s) neste documento, em conformidade com as condições e especificações constantes no Edital de Publicação e Ata de Registro de Preços (ou Contrato) do Pregão Eletrônico supracitado.

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cada item requisitado por meio deste documento, será pago com *Fonte de Financiamento (Dotação Orçamentária)* específica.

Portanto o faturamento do(s) item(ns), deverá obedecer rigorosamente a indicação do **Item x Quantidade x Fonte de Financiamento** deste documento.

Não é permitido o faturamento de itens que serão pagos com *Fontes de Financiamento* distintas, na mesma *Danfe (Nota Fiscal)*.

1.1. FONTES DE FINANCIAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUB ELEMENTO	
FONTE	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUB ELEMENTO	
FONTE	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUB ELEMENTO	
FONTE	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
----------------------	--

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

UNIDADE	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUB ELEMENTO	
FONTE	

1.1.1. VALORES POR FONTE DE FINANCIAMENTO

Fonte de Financiamento	Valor
Valor Total	R\$ 0,00

1.2. QUANTITATIVO GERAL

****Tabela**

1.3. ITEM(NS) DETALHADO(S) POR REQUISITANTES (MUNICÍPIOS) E FONTE DE FINANCIAMENTO

O faturamento do(s) item(ns), deve obedecer rigorosamente a ordenação de *Requisitantes* por *Fonte de Financiamento*, conforme tabela abaixo.

Para cada *Requisitante*, deve-se emitir uma *Danfe (Nota Fiscal)* individual.

Não é permitido o faturamento de itens que serão pagos com *Fontes de Financiamento* distintas, na mesma *Danfe (Nota Fiscal)*.

****Tabela**

1.4. DO FATURAMENTO

No ato do faturamento, no campo da *Danfe (Nota Fiscal)* “*Observações ou Informações Adicionais*”, a *Contratada* deverá adicionar **OBRIGATORIAMENTE** os dados relacionados abaixo:

- Número da Programação;
- Número do Pregão Eletrônico;
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Fonte de Financiamento;
- Requisitante (Município);
- Endereço, dias e horários de funcionamento do Requisitante (Município);
- Deverá ser fixada na *Danfe (Nota Fiscal)*, folha de rosto no tamanho A4, com o nome do Requisitante (Município) o qual ela destina-se, de forma que ocupe todo o espaço da folha.

Assim que a *Danfe (Nota Fiscal)* for emitida, deve-se **OBRIGATORIAMENTE** enviar espelho em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

Os *Requisitantes (Municípios)* não estão autorizados a receber item(ns), cuja(s) *Danfe(s) (Nota Fiscal)* não estejam previamente cadastradas no *Sistema de Compras* do consórcio.

Quando da conclusão total das entregas do(s) item(ns) constantes neste documento, enviar o(s) canhoto(s) da(s) *Danfe(s) (Nota Fiscal)* com assinatura de consentimento de recebimento do representante do *Requisitante (Município)*

(digitalizado), para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*, objetivando o início da elaboração do processo de pagamento da *Ordem de Fornecimento*.

Quando a *Contratada*, por algum motivo constatar que não concluirá 100% das entregas, vinculadas a esta *Ordem de Fornecimento*, comunicar o *Setor de Compras* antecipadamente, formalmente, através de ofício, elencando o(s) motivo(s) com documentos comprobatórios em anexo.

2. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

O(s) Item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) nos endereços dos *Requisitantes (Municípios)*, constantes na *Ata de Registro de Preços (ou Contrato)*, também anexo a este documento, nos dias e horários indicados.

O prazo máximo de fornecimento total do(s) Item(ns) requisitados neste documento é de 30 (trinta) dias corridos, contando do envio da(s) ordens de fornecimento/*Empenho(s)*.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia corrido do envio do(s) *Empenho(s)*, a *Contratada* está sujeita ao pagamento de Multa Moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida (itens não entregues), até o limite de 30 (trinta) dias e demais sanções administrativas previstas no edital (e seus anexos) da(s) licitação(ões).

A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES. O descumprimento desta determinação acarretará penalidades previstas no edital da licitação à *Contratada*.

Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022.

O prazo de pagamento da *Contratante*, iniciará após a conclusão do fornecimento total da *Ordem de Fornecimento* expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega que totalizará 100% (cem por cento) do fornecimento dos itens requisitados.

Havendo erro na apresentação da *Danfe (Nota Fiscal)* ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Portanto, assim que concluso em 100% o fornecimento dos itens contidos neste documento, a *Contratada* deverá **OBRIGATORIAMENTE** enviar as *Certidões Negativas de Débito* sobre os tributos *Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS*, em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva *Danfe (Nota Fiscal)*, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste *Termo de Referência*, o objeto com avarias ou defeitos;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da *Contratada*, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

A *Contratada* poderá requestar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, substituição de troca de marca, objetivando não atrasar o prazo máximo de fornecimento dos itens, desde que a intercambialidade oferte equivalência entre os produtos;

A solicitação de troca de marca e excepcional, deverá ser requestada por meio do Formulário de Solicitação de Troca de Marca formal, encaminhada ao *Setor de Compras*, que será analisado pelo corpo técnico não podendo reduzir a qualidade ou alterar as especificações, com emissão de parecer deferindo ou não a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas;

A troca de marca será efetivada mediante termo aditivo, e que a troca não será apenas para a compra em questão, e sim para o saldo disponível em Ata de Registro de Preço.

Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da *Danfe (Nota Fiscal)*, inclusive o frete;

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar no âmbito deste Consórcio, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade no âmbito de toda a Administração Pública, aplicado à todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de até 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
2. Compensatória para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% do valor da contratação.
3. Compensatória para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 25% do valor do valor da contratação.
4. Compensatória para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor da contratação, podendo ser majorada em até 50%, observado o agravante do dano causado.
5. Compensatória para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor da contratação.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor da contratação.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções administrativas serão aplicadas conforme a Lei nº 14.133/2021, a Resolução CONIVALES nº 38/2023 (Capítulo XVIII) e a Resolução CONIVALES nº 22/2025, assegurados contraditório e ampla defesa.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

No caso de inadimplemento no pagamento da multa no prazo fixado, o valor será corrigido monetariamente utilizando-se o índice IPCA, tendo como termo inicial da data de constituição do débito.

A autoridade competente do CONIVALES providenciará a inclusão do débito no CADIN e encaminhará cópia do processo à Procuradoria jurídica para inscrição na dívida ativa.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Resolução CONIVALES nº 22/2025, bem como no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Para aplicação de sanções em infrações não previstas na Resolução CONIVALES Nº 22/2025, aplica-se o disposto na Lei federal 14.133/21.

6. DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

O presente documento deverá ser assinado digitalmente, por meio de *Certificado Digital*, pelo *Representante Legal* da empresa ou *outorgado*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando do recebimento deste.

Este documento deverá retornar para o *Setor de Compras do CONIVALES*, anexo como resposta do e-mail de origem (**OBRIGATORIAMENTE**).

Além da *Ordem de Fornecimento assinada digitalmente*, a *Contratada* deverá enviar as *Certidões Negativas* relacionadas abaixo (**APENAS AS RELACIONADAS ABAIXO**), dentro de seus prazos de validade:

- a) *Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais;*
- b) *Certidão Negativa de Débitos Estaduais;*
- c) *Certidão Negativa de Débitos Municipais;*
- d) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;*
- e) *Certidão de Regularidade FGTS.*

Confirmo o recebimento deste documento, contendo os itens e quantitativos contratados, ciente das condições estabelecidas, vinculadas as licitações quais esta empresa participou.

Aracaju/SE, 00 de XXXXXXXXX de 202X

REPRESENTANTE LEGAL

AUTORIDADE COMPETENTE

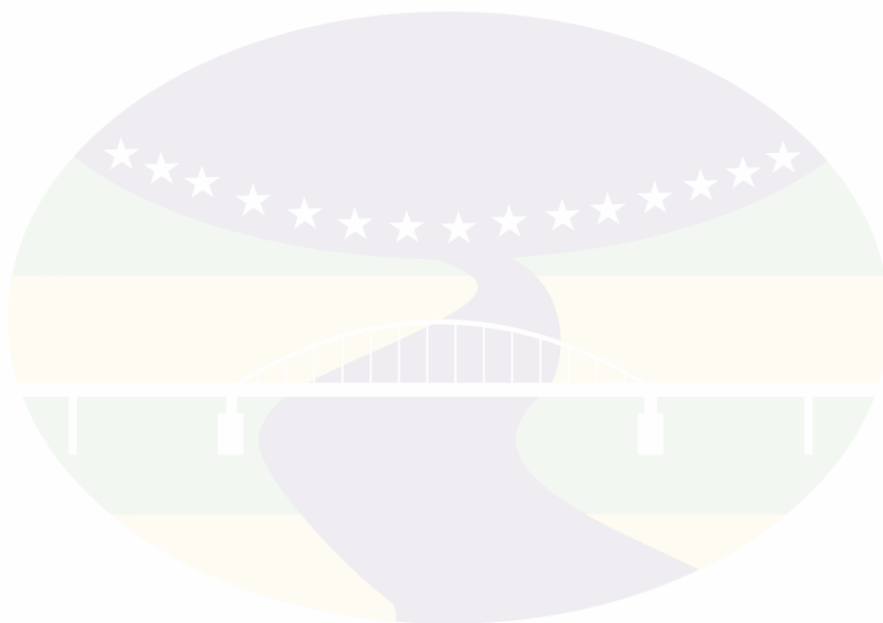
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO I – ENDEREÇOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS REQUISITANTES (MUNICÍPIOS)



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales_)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA

REQUETANTE: EMPRESA

CNPJ. Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

PE. Nº /202X

PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS Nº XX/202X – ODONTOLÓGICOS

DADOS DA SOLICITAÇÃO			
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA REQUESTADA

ORIENTAÇÃO AO FORNECEDOR:

1. Os documentos descritos abaixo, deverão ser encaminhados junto a este formulário ao *Setor de Compras do CONIVALES*, para análise do corpo técnico, que irá responder em até 48 (quarenta e oito) horas, com parecer deferindo POSITIVAMENTE ou NEGATIVAMENTE à solicitação:

DECLARAÇÃO

Na condição de responsável técnico(a) da empresa, declaro por meio deste que, a marca requestada para troca em substituição a registrada, apresenta as mesmas características, possibilitando assim intercambialidade.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CRF/XX Nº

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF. Nº

****O documento deverá ser assinado pelo responsável técnico e responsável legal da Contratada.**

() DEFERIDO
() INDEFERIDO

RESPONSÁVEL TÉCNICO CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE



Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales_)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)

ANEXO V – CADASTRO DA EMPRESA – INFORMAÇÕES GERAIS

RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP.	TEL. ()
CNPJ.	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS		
FUNÇÃO	RG.	CPF.
PREGÃO ELETRÔNICO Responsável pela disputa, encaminhamento dos documentos de habilitação, propostas, negociação e itens remanescentes. NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE E E-MAIL
FATURAMENTO Responsável pelo recebimento dos pedidos: Ordens/Autorização de Fornecimento, Empenhos e emissão de Notas Fiscais. NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE E E-MAIL
PROVISIONAMENTO Responsável pelo acompanhamento dos pedidos, após o faturamento. NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE E E-MAIL
FINANCEIRO Responsável por contas à receber e cobranças. NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE E E-MAIL
CONTATO WHATSAPP Número de celular ativo para o aplicativo WhatsApp, a fim de inseri-lo no grupo de Fornecedores do CONIVALES, onde é postado informações de suma importância no decorrer da execução das compras compartilhadas executadas. NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE E E-MAIL

REPRESENTANTE LEGAL (PREENCHER O NOME E ASSINAR ACIMA)
CPF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales